SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/GPMAAN/2015

"Nomeia para o cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada para o cargo de **Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** da Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte – PA, a Sra. **ALEUZA PEREIRA DA SILVA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Janeiro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

"Nomeia para o cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada para o cargo de **Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** da Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte – PA, a Sra. **ALEUZA PEREIRA DA SILVA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Janeiro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:013A3FFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/GPMAAN/2015

"Nomeia para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeado para o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** do Município de Água Azul do Norte/PA, o Sr. **DJALMI FERREIRA DA SILVA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Janeiro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:255FBED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.66693, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por essa Municipalidade;

II – Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.66693 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;

III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo da Legal do art. 51 da Lei 8.66693 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os funcionários, ***Juliermes dos Santos Oliveira***, ***Monica Denise Christmann*** e ***Rogério Adriano da Silva***, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por essa Municipalidade.

Parágrafo Único - Fica nomeada a funcionária ***Sandra Magalhães da Silva*** como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausências ou impedimentos.

Art. 3º - A comissão será presidida pelo funcionário, ***Juliermes dos Santos Oliveira***, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º - Os membros serão remunerados, a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela funcionária ***Monica Denise Christmann***.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

Registra-se;
Publica-se e;
Cumpra-se.

Água Azul do Norte/PA, 07 de Janeiro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E0CCED6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-004/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª. Leila Pacheco Marques, autoridade competente da Prefeitura de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 2-004/2014, do Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS no município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ 19.726.329/0001-62, pelo valor total de R$ 300.228,96 (trezentos mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 08 de janeiro de 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Executiva Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4536F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.847/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-023/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.847/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MINERADORA NOVA UNIÃO LTDA - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTUÇÃO DOS TIPOS: CIMENTO CPII, SEIXOS, BRITAS, AREIA E PEDRA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Novembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 12.365.0055.1.099; 3.3.9.0.30.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:544B780E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.432/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-013/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.432/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: P.A.A. DA COSTA - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA PROFESSOR, EM MADEIRA DE LEI, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5F18AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.433/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-013/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.433/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE CARTEIRA ESCOLAR, EM MADEIRA DE LEI, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:923AF3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.434/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-013/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.434/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR INFANTIL, AMBOS EM MADEIRA DE LEI, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1D1003DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.435/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-013/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.435/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E. DE A. M. ROCHA IND. COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR INFANTIL E MESA PARA PROFESSOR, AMBOS EM MADEIRA DE LEI, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8F5C3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2012

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-015/2012. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 444/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: YOSHINEI CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO NOVO HORIZONTE, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 17 de Setembro de 2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
115 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 30/04/2015.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0663BC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2012

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-014/2012. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 443/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: YOSHINEI CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO VILA NOVA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 17 de Setembro de 2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
115 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 30/04/2015.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:400D4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2012

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-010/2012. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 446/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: LCC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO ZITA CUNHA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 27 de Agosto de 2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
115 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 16/04/2015.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D967D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2012

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-010/2012. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 439/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: LCC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO NOVO II, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 27 de Agosto de 2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
115 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 16/04/2015.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:44FC94EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.875/2013

Espécie: Processo Concorrência Pública Nº 3-003/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.875/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 04 QUADRAS ESCOLARES, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de Dezembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
Execução: 180 dias contados a partir do dia 28/12/2014 até o dia 26/06/2015.
Vigência: 210 dias contados a partir do dia 29/01/2015 até o dia 27/08/2015.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BBA76BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.452/2013 - A

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-002/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.452/2013 - A. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:72E9302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.452/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-002/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.452/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A15412FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.413/2014

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.413/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de Abril de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2606E038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.452/2013 - D

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-002/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.452/2013 - D. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: NOVIDADES CABANO COM DE ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7F060BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.452/2013 - B

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-002/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.452/2013 - B. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Junho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5D4936DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.852/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-030/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.852/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS; E TUBOS E CONEXÕE DE PVC ÁGUA FRIA E MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS; E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Novembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0176BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.852/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-030/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.852/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS; E TUBOS E CONEXÕE DE PVC ÁGUA FRIA E MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS; E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Novembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
57 dias contados a partir do dia 04/11/2013 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 23/10/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:11A7A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.006/2014

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-034/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.006/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Janeiro de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:14D3B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.489/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-018/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.489/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PEDAGOGICO, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de Junho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 12.128.0048.2.177; 12.122.0057.2.168; 3.3.9.0.30.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A6155745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.490/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-018/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.490/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: RM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PEDAGOGICO E DE INFORMÁTICA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de Junho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 12.128.0048.2.177; 12.122.0057.2.168; 3.3.9.0.30.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D7990F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.473/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-014/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.473/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IVANEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 22 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 12.128.0048.2.177; 12.122.0057.2.168; 4.4.9.0.52.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C4725688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.392/2014

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-003/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.392/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: AMAZON ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA SOFIA em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de Março de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
Execução e Entrega: 180 dias contados a partir do dia 23/12/2014 até o dia 26/06/2015.
Vigência: 180 dias contados a partir do dia 21/02/2015 até o dia 20/08/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.14; 12.361.0055.2.196; 4.4.9.0.51.00.00.
Data de Assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7C779E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.453/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-004/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JR DA COSTA COMÉRCIO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:19217314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.453/2013 - A

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-004/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013 - A. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: PANTOJA & COELHO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
18/18.14; 12.306.0044.2.192; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B27D1AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.453/2013 - B

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-004/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013 - B. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: NALDO ATACADISTA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3BFD3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.453/2013 - C

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-004/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013 - C. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C2351387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.453/2013 - D

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-004/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013 - D. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
18/18.14; 12.306.0044.2.192; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FAF89D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.465/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-012/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.465/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: PANIFÍCIO CABANA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia18 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D548B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.466/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-012/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.466/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: REIS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/05/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FB3F3391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.464/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-012/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.464/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: M DE N S SANTIAGO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/05/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4A358CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.456/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-007/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.456/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JR DA COSTA COMÉRCIO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE BEBIDAS DIVERSAS em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.39.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C12058CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.456/2013 - A

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-007/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.456/2013 - A. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.39.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B1249630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.346/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-004/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.346/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: D. A. FURTADO & CIA LTDA - ME. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, TIRADAS DE FOTOCÓPIAS, ACABAMENTOS E IMPRESSÕES GRÁFICAS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de Março de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BC988788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.348/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-004/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.348/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: DESIGNER VISUAL LTDA - ME. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, TIRADAS DE FOTOCÓPIAS, ACABAMENTOS E IMPRESSÕES GRÁFICAS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de Março de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9F93F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.383/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-004/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.383/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JSC DA ROSA COMÉRCIO LTDA. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, TIRADAS DE FOTOCÓPIAS, ACABAMENTOS E IMPRESSÕES GRÁFICAS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 25 de Março de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6F803BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.591/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-004/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.591/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: G4 CORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, TIRADAS DE FOTOCÓPIAS, ACABAMENTOS E IMPRESSÕES GRÁFICAS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 09 de Outubro de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:42387CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.603/2014

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-004/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.603/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: D. A. FURTADO & CIA LTDA - ME. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, TIRADAS DE FOTOCÓPIAS, ACABAMENTOS E IMPRESSÕES GRÁFICAS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 15 de Outubro de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.39.00.00
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:708951F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.848/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-024/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.848/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Novembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.39.00.00
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:48081EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.849/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-024/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.849/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: L & R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Novembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.39.00.00
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9FD38AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.850/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-024/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.850/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: J R DA COSTA COMÉRCIO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Novembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.39.00.00
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CCC928D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.851/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-024/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.851/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: OSWALDO BIGATÃO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Novembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 01/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.39.00.00
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:668D70B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013. Contratante: Prefeitura

Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: J.S.M. MASOLLER - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 12.361.0055.2.195; 3.3.9.0.30.00.00
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:19DF5A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013 - B

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - B. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:93FBC64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013 - C

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - C. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 12.361.0055.2.195; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4CEF100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013 - D

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - D. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: J R DA COSTA COMÉRCIO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 12.361.0055.2.195; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5B2AAB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013 - E

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - E. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: NOVIDADES CABANO COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3C8DD5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013 - F

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - F. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: NALDO ATACADISTA E COM. DE ALIM. LTDA - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
147 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 12.361.0055.2.195; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C155BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013 - G

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - G. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:04062583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.454/2013 - H

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - H. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, DESCARTÁVEL E LIMPEZA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
149 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 03/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 12.361.0055.2.195; 3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8E584025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.441/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-001/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.441/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
183 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 07/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DBB9DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.442/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-001/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.442/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
183 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 07/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:35176FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.443/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-001/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.443/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
183 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 07/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:49E50D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.444/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-001/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.444/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: NOVIDADES CABANO COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
183 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 07/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AA711ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.447/2013

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-001/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.447/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
183 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 07/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12; 12.122.0092.2.169; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
18/18.14; 12.361.0044.2.194; 3.3.9.0.30.00.00; 4.4.9.0.52.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E59D6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.217/2014

Espécie: Processo Concorrência Pública Nº 3-005/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.217/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R. A. ROCHA E CIA LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

Execução:105 dias contados a partir do dia 14/11/2014 até o dia 27/02/2015.
Vigência: 135 dias contados a partir do dia 16/12/2014 até o dia 30/04/2015.
Data de Assinatura: 12/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C1A4523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.217/2014

Espécie: Processo Concorrência Pública Nº 3-005/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.217/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R. A. ROCHA E CIA LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10/10.14; 10.302.0074.1.069; 4.4.9.0.51.00.00.
Data de Assinatura: 05/01/2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B5B5BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.878/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-035/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.878/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: EMC TAVARES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONEXÃO DA INTERNET, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 11 de Dezembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Renovação por 360 dias contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 31/12/2015, conforme especificação, quantidade e valor abaixo:

Item 01	Descrição LINK GARANTIDO (LPS DEDICADO/VÁLIDO) POR SECRETARIA	Unid.	Quant. Estimada (50 MB) mensal	Valor Unitário – Mensal R$	Valor Total do Item – Mensal R$
1.1	Secretaria de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.	Unid.	05 MB	790,00	3.950,00
VALOR MENSAL ESTIMADO R$ 3.950,00					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R$ 47.400,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18/18.12;
12.122.0092.2.169;
3.3.9.0.30.00.00.
Data de Assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7CF9A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.497/2013

Espécie: Processo Convite Nº 1-176/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.497/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: LEÃO E COLARES LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E OU EXECUTIVOS, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 11 de Dezembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO:
12 meses, contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 05/01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02/02.21; 15.122.0092.2.077; 3.3.9.0.39.00.00.
Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:14332BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.053/2013

Espécie: Processo Convite Nº 1-028/2014. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.053/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: COSTA E SOUZA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO GUAJARAÚNA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 19 de Fevereiro de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
120 dias, contados a partir do dia 17/10/2014 até o dia 14/02/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:
90 dias, contados a partir do dia 18/08/14 até o dia 16/11/2014
Data de Assinatura: 12/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B5E9CCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.053/2013

Espécie: Processo Convite Nº 1-028/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.053/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: COSTA E SOUZA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO GUAJARAÚNA, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 19 de Fevereiro de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:
90 dias, contados a partir do dia 14/11/14 até o dia 29/01/2015.
Data de Assinatura: 10/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9093F357

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil profissional do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
FAVORECIDO: GONÇALVES E MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA,
Na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Canaã dos Carajás - PA, 08 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:1E98623C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) JACQUELINE MOURA, faz publicar o extrato resumido do Processo N°004/2015 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N°004/2015 a seguir:
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil profissional do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
FAVORECIDO: GONÇALVES E MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) JACQUELINE MOURA,
Na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Canaã dos Carajás - PA, 08 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:AED8C678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 271/2014/FMS-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2014/SRP, que tem como objetivo: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada em atendimento a demanda da Rede Pública Municipal de Saúde.
Vencedora: S.C PAIVA DE ARAÚJO SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS EIRELI-ME.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de Janeiro de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:E2F1DC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) Jeová Gonçalves de Andrade, faz publicar o extrato resumido do Processo N° 003/2015 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Processo N° 003/2015 a seguir:
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil profissional do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
FAVORECIDO: GONÇALVES E MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.
VALOR: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

Canaã dos Carajás - PA, 08 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:6C2F9FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 264/2015- GP

"Dispõe sobre a nomeação de VANICE SALUSTIANO DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços Administrativos/, nos termos constantes no Edital Nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **VANICE SALUSTIANO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **2938712138** e **Portador da Carteira de Identidade nº 946760/SSP-TO** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços Administrativos/**, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de**

Administração de Canaã dos Carajás para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 08 de janeiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:9B8FF02F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 414/2015-GP

Dispõe sobre luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor MANOEL MARTINS OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que se trata de cidadão muito caro à sociedade ipixunense que, certamente, prestará suas últimas homenagens;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 02 (dois) dias em razão do falecimento do Senhor **MANOEL MARTINS OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna- PA, 06 de janeiro de 2015.

JENERIAS GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:CCBF864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando o seguinte processo licitatório: ***Pregão Presencial nº. 001/2015*** para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender a frota da Prefeitura - **abertura**: 22 de Janeiro de 2015. **Horário**: 09:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna - PA, 08 de Janeiro de 2015.

THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:93736427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: ***Chamada Pública nº. 001/2015*** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Família Rural para Merenda Escolar - **abertura**: 23 de Janeiro de 2015. **Horário**: 09:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna - PA, 08 de Janeiro de 2015.

MÁRCIO DA SILVA MONTEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:29900596

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 733/2015

PORTARIA Nº. 733, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeado o Sr **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E01F51A2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 737/2015

PORTARIA Nº. 737, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores: **WESLLEY SOARES DA SILVA, NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA, MARINALVA BELICIO DOS SANTOS, e SELINHA DE SOUSA AMARAL,** para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município com a seguinte composição:
PRESIDENTE: WESLLEY SOARES DA SILVA
MEMBRO: NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
MEMBRO: MARINALVA BELICIO DOS SANTOS
SUPLENTE: SELINHA DE SOUSA AMARAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:251BA8CC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 775/2015

DECRETO Nº. 775, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

FIXA O SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Art. 7º, IV, da Constituição Federal de 1988, bem como art. 21 da Lei Municipal nº 657/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o salário base dos servidores públicos do município de Rio Maria-PA em R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:66E8EA38

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 776/2015

Regulamenta, no Município de RIO MARIA, Estado do Pará, o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

WALTER JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002,

DECRETA:
Art. 1º. A aquisição de bens, a locação e a prestação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços , no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - registro formal de preços relativo à aquisição de bens, locação e prestação de serviços, para contratação e aquisição futura, por meio de procedimentos e condições a serem praticados sob a condução de um Órgão Gestor;

II - Ata de Registro de Preço - documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição, locação ou prestação de serviço, onde se registram o preço, detentor e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gestor - órgão ou entidade da Administração Pública Direta responsável pela condução dos procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da respectiva Ata de Registro de Preços;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, integrando a Ata de Registro de Preços;

V - Órgão Interessado - órgão ou entidade que não solicitaram a inclusão de suas demandas no edital de licitação, mas que demonstram interesse em participar da Ata de Registro de Preços já efetivada pelo Órgão Gestor;

VI - Detentor do Registro de Preços - signatário da Ata de Registro de Preços que detém o direito de preferência no fornecimento de bens, na locação e na prestação dos serviços registrados;

VII - Fornecedores - empresas vencedoras de itens licitados, que tenham seus preços registrados de acordo com as normas do Sistema de Registro de Preços.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nos seguintes casos:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisição, locação ou contratação com frequência e significativa expressão para o Município;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens, locação ou a contratação de serviços de forma parcelada;

III - quando for conveniente a aquisição de bens, locação ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, entidade ou programa de Governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Parágrafo Único - Obras e serviços de engenharia realizados de forma usuais, rotineiras, de fácil definição e de satisfatória forma no ato convocatório da licitação, poderão ser processadas por registro de preços, desde que não necessitem de aferição técnica mais apurada.

Art. 4º. O Registro de Preço deverá ser efetivado por meio de licitação, na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, precedido de ampla pesquisa de preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

§ 1º - O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todos os órgãos da Administração Direta, salvo nas hipóteses previstas no art. 8º deste Decreto.

§ 2º - Veda-se a aquisição de bens, serviços e locações por preço igual ou superior ao registrado nas hipóteses previstas nos incisos II e VII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 8º deste Decreto.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Gestor, ou a quem ele delegar, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e em especial:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração Municipal para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar as informações relativas aos bens e serviços que serão objeto de Registro de Preços;

III - realizar ou contratar pesquisa de preços;

IV - promover todos os atos necessários anteriores à realização do procedimento licitatório;

V - realizar o procedimento licitatório e efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, quando houver, e o encaminhamento de suas cópias aos Órgãos Participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos detentores, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos definidos;

VII - conduzir os procedimentos relativos ao acompanhamento e às revisões dos preços registrados;

VIII - formalizar e gerir os Atos, Termos ou Convênios de Colaboração a que se referem os artigos 9º e 10 deste Decreto.

Art. 6º. O prazo de validade e vigência da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º - Admitida a prorrogação da vigência da Ata, essa não poderá ser superior a 12 (doze) meses, conforme estabelece o artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - A validade e vigência da Ata de Registro de Preços será contada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º - A aquisição de bens pelo Sistema de Registro de Preços será realizada, preferencialmente, nos moldes do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo ao Órgão Gestor emitir a autorização para realização da aquisição.

§ 4º - Nas hipóteses de contratação de serviços contínuos, deverá ser celebrado contrato pelo Órgão Gestor, observando os termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7º. Quando da aquisição de bens, locação ou contratação de serviços, a Administração poderá subdividir a quantidade total do objeto em lotes ou em grupos, desde que comprovado ser técnica e economicamente viável, observado, neste caso, dentre outros requisitos, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços.

Art. 8º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro preferência, quando o preço contratado foi igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro terá assegurado direito à contratação no valor vigente praticado.

Art. 9º. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração mesmo que estes não tenham participado do certame licitatório, quando manifestarem seu interesse junto ao órgão Gestor.

§ 1º - A utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de assinatura de Ato, Termo ou Convênio de Colaboração.

§ 2º - Aquele que desejar utilizar a Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços para que este indique as condições e respectivos preços a serem praticados.

§ 3º - Caberá ao detentor, signatário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 4º - As aquisições ou contratações a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantum registrado na Ata de Registro de Preços.

Art. 10 - Havendo preços registrados e, firmado na Ata de Registro de Preços, a solicitação de material ou requisição de compra instruirá o processo para efetivar a contratação por meio de termo próprio, denominado Ata de Registro de Preços, precedido de nota de empenho.

Art. 11 - O Órgão Gestor, ou a quem ele delegar, pode promover a adesão do Município ao Registro de Preços realizado por outros órgãos ou entidades, desde que o processo seja instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa circunstanciada do Gestor, ou a quem ele delegar que conterá, obrigatoriamente, a caracterização de vantagem econômica;

II - aceitação formal do ente governamental detentor da Ata de Registro de Preços;

III - anuência do detentor do Registro de Preços;
IV - parecer jurídico.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica àquelas situações realizadas sob a égide da Lei Federal nº 10.191/2001 e suas alterações.

Art. 12 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gestor convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após a devida publicidade, terá efeito de compromisso, nas condições nela estabelecidas, salvo naquelas hipóteses previstas na legislação que exigem a celebração de contrato.

Art. 13 - Os órgãos da Administração Municipal, participantes do Registro de Preços, deverão informar ao Órgão Gestor as aquisições realizadas por intermédio do Sistema de Registro de Preços.

Art. 14 - O edital poderá admitir, como critério de classificação, a oferta de desconto sobre a tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

Art. 15 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gestor, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 16 - A contratação com fornecedores registrados, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será formalizada pelo Órgão interessado, por intermédio de solicitação feita ao Órgão Gestor do registro de preços, da liberação contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ato similar.

Art. 17 - A substituição da marca do produto registrado somente se dará na hipótese da impossibilidade comprovada pelo detentor de seu fornecimento, com a posterior anuência do Órgão Gestor.

Parágrafo Único - O Órgão Gestor somente poderá anuir com a substituição se comprovadamente houver vantagem ou, no mínimo, ocorrer à manutenção das condições de qualidade do produtos registrado.

Art. 18 - O Registro de Preços poderá ser alterado por intervenção do Órgão Gestor, desde que sejam observadas as condições previstas no edital de licitação e na legislação específica.

Art. 19 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses e condições previstas no edital e nos termos da legislação específica aplicável.

§ 1º - O preço revisado não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

§ 2º - Os preços registrados serão publicados, no mínimo, trimestralmente no Diário Oficial do Município.

§ 3º - O Órgão Gestor deverá proceder à apuração do preço de mercado e, quando couber, alterar o preço registrado, se constatada redução no preço de mercado nos percentuais e condições previstos no edital de licitação.

§ 4º - Na hipótese de revisão de preços, será mantida, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado.

Art. 20 - O Sistema de Controle de Registro de Preços será realizado por comissão composta por, no mínimo, três membros, constituído mediante Portaria emitida pelo titular do órgão responsável pelo Registro, aplicando-se o disposto no § 3º do art. 51 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Controle de Preços:

I - acompanhar, periodicamente, o preço de mercado com base em pesquisa por ela realizada diretamente ou por meio de terceiros;

II - analisar as solicitações de revisão de preços protocoladas pelos detentores;

III - propor as reduções dos preços registrados vigentes;

IV - publicar os preços, após a homologação do titular do órgão.

Art. 21 - A pesquisa de preço poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a banco de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços.

§ 1º - As consultas referidas no caput deste artigo poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competentes.

§ 2º - A pesquisa de preço, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerando o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

§ 3º - Será preferencialmente utilizada a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência. A critério da Administração Pública, desde que devidamente fundamentada e comprovada a sua conveniência, poderá ser utilizada outra média estatística ou mediana dos preços coletados, previamente definidas no edital.

§ 4º - Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

Art. 22 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

III - nas hipóteses de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

IV - nas hipóteses dos preços registrados se tornarem superiores àqueles praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital e na própria Ata de Registro de Preços;

V - por razões de interesse público;

VI - quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

VII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - O detentor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer o fornecimento do bem, locação ou prestação do serviço, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação pertinente aplicável.

§ 2º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da

autoridade superior do Órgão Gestor e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º - A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, locação ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

§ 4º - A notificação para cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor. No caso de ausência do recebimento, a mesma será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 5º - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo, a Administração aplicará as sanções previstas em lei, no edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, quando celebrado, garantida a defesa prévia, nos termos da legislação aplicável.

Art. 23 - Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços - SRP e às obrigações dele decorrentes, as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme cada caso.

Art. 24 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos Órgãos Gestor e Participantes.

Art. 25 - O Órgão Gestor do Registro de Preços baixará normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:61A95C34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0018/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALDERICE ARAÚJO MARINHO, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica Geral da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:676236C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0019/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ALDINELY PINTO TAVARES, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica Geral do 1º ao 5º ano, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EE7BFE3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0020/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA OLIVEIRA CUNHA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4EA76173

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0021/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BRAGA LEITE, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:41D75D84

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0018/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, do cargo de Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A22F188D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0022/215

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor OLEMAR DE JESUS SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da Educação no Campo da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:158E17AA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0019/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PMRP-DAS-190, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E14561F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0023/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0031/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 031 de 09 de janeiro de 2009, que designa a servidora CLAUDIANE DOS SANTOS ROCHA, para exercer a Função de Suporte Pedagógico, na E.M.E.F. Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1DBB3B5A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0020/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ADENILSA GOMES MOREIRA, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. D. PEDRO I, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D3196B2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0021/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica SIMONE MONTEIRO BAHIA, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. FRANCISCO NUNES, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6192605

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0024/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIANE DOS SANTOS ROCHA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. Maria Lei Miranda Colares, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:09BEA179

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0022/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada SIRLEI CABRAL DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F79720F8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0023/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ELZA DE LIMA BATISTA, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. Pe. JOSÉ FONTANELLA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D38A226F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0025/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE

SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARTA VENTURINI MOLINI, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. Dom Pedro I, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:98C44F68

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0024/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.I. PEQUENO POLEGAR, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:768DE855

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0026/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0117/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0117 de 24 de fevereiro de 2014, que designa a servidora MARINA DA SILVA VETORAZZI, para exercer a Função de Suporte Pedagógico, na E.M.E.F. Vasco da Gama, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A1EAF2BF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0025/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica MARIA CRISTINA VIEIRA DOS REIS, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.I. SORRISO DE CRIANÇA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E94FFD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0027/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARINA DA SILVA VETORAZZI, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. Professor Francisco Nunes, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B66AEE24

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0026/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica MARIA ONEIDE TELES BATISTA, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. JOÃO MIRANDA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:271B5CC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0028/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JIOVANA VERBENO ALCÂNTARA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. CONCEIÇÃO TAVARES, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C3F99BDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0029/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA SOUZA RIBEIRO, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. VASCO DA GAMA, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1454E9E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0027/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CLEIDE BISPO DA SILVA, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. JOSELINA MOREIRA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F38CEC90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0030/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSEMEIRE MORAES DOS SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. JOÃO MIRANDA, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4E79A309

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0028/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica GERALDO APARECIDO PEREIRA GONÇALVES, nomeado para o cargo de Vice-Diretor Escolar da E.M.E.F. LUCÍOLO OLIVEIRA RABELO, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Vice-Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EFC02FEF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0029/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CLEBER COSTA, nomeado para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE6C7F2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0031/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora NICOLLY VIEIRA SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. JOSELINA MOREIRA, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CDD2B62F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0030/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada FILOMENA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Bibliotecas Públicas, da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CF9E1F4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0031/2014

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada ADMA IVANA ALMEIDA DE PAULA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Bibliotecas Públicas - PMRP-DAS-190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BA1CA737

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0032/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada LUCIMAR ALVES DA CRUZ, do cargo de DIRETOR ESCOLAR INTERINA da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BB379A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0032/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LINDALVA ARAÚJO DE SOUZA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BDE0FD4B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0033/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS, do cargo de DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. JOÃO MIRANDA, da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9285BC30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0033/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROMÁRIA COIMBRA DOS SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.I. PEQUENO POLEGAR, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:79CA5331

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0034/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45C69F09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0034/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica Geral do 6º ao 9º ano, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:91162937

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0035/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 197/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 197, de 06 de fevereiro de 2006, que designa a servidora MARIA DE NASARÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA SARAIVA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação da E.M.E.F. São Francisco, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AF7DBC54

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0037/2015

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NILZETE PEREIRA MENDES ALENCAR, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DFBFE8D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0038/2015

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1068/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0001/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 1068, de 26 de outubro de 2012, que dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora NILZETE PEREIRA MENDES ALENCAR, registrada sob a matrícula nº 7153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Somente poderá ser concedida nova licença para tratar de interesses particulares depois de decorridos três anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5839C50B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0039/2015

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SIRLEI CABRAL DE OLIVEIRA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:149D0F30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n° 060/2014PMT-PP.

Finalidade: aquisição de Materiais de Armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

Favorecido: D.A AMORIM DA FONSECA ME no valor de R$ 1.130.687,80 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.**

Data da Homologação: 18/12/2014.

Trairão - PA, 18 de Dezembro de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:93306AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 060/2014PMT-PP.
CONTRATO Nº.....: 20140198
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO
CONTRATADA(O).....: D.A AMORIM DA FONSECA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 565.343,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0707.041210004.2.016 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 565.343,90
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2014 a 21 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:177B9971

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140199
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistencia Social
CONTRATADA(O).....: D.A AMORIM DA FONSECA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 565.343,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1919.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvime nto e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 565.343,90
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2014 a 21 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:E9ABD83C



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

GESTORES MUNICIPAIS

PREFEITO
ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES

AUTORIDADES MUNICIPAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA
PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
LEILA PACHECO MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
JOÃO DA COSTA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIENNE TUPIASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PEDRO NEGRÃO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PAULO RONILDO DIAS FURTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ADEMIR SOUZA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LUIS ERCILIO DO CARMO FARIA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ALBERTO PEREIRA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
VIRGILIO CANÇADO NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE QUINTINO DE CASTRO LEAO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
EDNA CRISTINA DE MELO CONCEIÇÃO

DIREÇÃO EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO GERAL
ALBERTO PEREIRA GÓES

ELABORAÇÃO
MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS COSTA

CAPA / DIAGRAMAÇÃO
FABRÍCIO REIS / PRISCILLA OLIVEIRA

REVISÃO DE CONTEÚDO
MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS COSTA

SUMÁRIO

LEI Nº. 2.156/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.....6 - 17
I – METAS E PRIORIDADES.....18 - 64
II – METAS FISCAIS.....65 - 75
III – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.....76 - 77
IV – MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO.....78 - 83

LEI Nº. 2.156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Barcarena, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art.165,§2º da Constituição Federal de 1988, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades e a Lei Orgânica do Município de Barcarena, estabelecem-se as diretrizes orçamentárias do Município de Barcarena, para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – A presente Lei compreenderá:
I– as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II– as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III– as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
IV– as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
V– as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI– as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII– as disposições gerais.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão especificadas pelo anexo I desta Lei, respeitando as diretrizes gerais do Plano Plurianual 2014-2017, instituído pela Lei n°. 2138, de 09 de dezembro de 2013.
§ 1º - A Lei Orçamentária anual, não consignará dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, que não tenham sido previstas pelo Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - A elaboração, aprovação e execução do Projeto da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, deverá ser compatível com os Anexos de Metas e Riscos Fiscais elencados por esta Lei, respeitando o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.
§ 1º - A elaboração e a execução da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015 deverá levar em conta as metas estabelecidas pelo resultado primário e nominal demonstrados pelo Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º - As metas e prioridades especificadas pelo Anexo I subsidiarão a alocação de recursos no orçamento municipal para o exercício de 2015, não se estabelecendo como limites a programação das despesas para o referido exercício.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 4º - A elaboração, a aprovação e a execução das Leis que instituam os parâmetros para a execução do orçamento para o exercício de 2015 e de seus créditos adicionais, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, garantindo a transparência da gestão fiscal e o pleno acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º - O Poder executivo publicará no Diário Oficial do Município,divulgará na internet e enviará ao Legislativo:
a) estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;
b) Lei Orçamentária e seus anexos;
c) créditos adicionais e seus anexos;
d) execução orçamentária e financeira;
e) montante de precatórios.
§ 2º - As estimativas de receitas serão estabelecidas de acordo com as normas técnicas estritamente legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante ao seu estabelecimento.
§ 3º - A fixação das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.
Art. 5º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão realizados por meio de sistema integrado de gestão administrativa.
Parágrafo Único – Os relatórios e demais documentos que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo para o exercício de 2015, deverão ser encaminhados, devidamente validados por seu titular, a Secretaria de Planejamento e Articulação Institucional do Município de Barcarena, impreterivelmente até o último dia útil do mês de Junho de 2014.
Art. 6º - A Lei do Orçamento Anual compreenderá os orçamentos - fiscal e da seguridade social - referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, e demais órgãos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 7º – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o último dia útil do mês de Agosto de 2014, respeitando os limites legais fixados pela Emenda Constitucional nº 025 de 14 de Fevereiro de 2000, alterada pela EC 058 de 23 de Setembro de 2009.
Parágrafo Único – A dotação da Câmara de Vereadores, bem como as receitas que compõe a base de cálculo para o referido repasse deverão ser fixados de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, em seu Art. 29-A.
Art. 8º – O montante da reserva de contingência instituída pela Lei do Orçamento Anual não excederá o limite de um por cento da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2014.
Parágrafo Único – A reserva de contingência de que trata este artigo será destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos, dos eventos fiscais imprevistos e das contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.
Art. 9º – A LOA poderá conter autorização ao Executivo para abertura de crédito suplementar e contratação de operação de créditos.
Art. 10º – Não poderão ser fixadas despesas sem fontes de recursos disponíveis definidas ou em desacordo com os ditames desta Lei.
Art. 11º – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º, desta Lei, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.
Art. 12º – É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:
I– prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer.
II– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III– atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal e no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
IV– atendam ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
V– atendam ao disposto na Lei Municipal nº 1965, de 20 de Novembro de 2002.
§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a lei 8666/93, art. 116 c/c art. 29.
§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4320/64.
§ 3º – É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:

I– a vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo e Legislativo, detentores de cargos comissionados no Município, Estado ou União;
II– a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior;
III– sua constituição legal em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4º – É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.
Art. 13º – As receitas próprias das entidades e fundos a que se refere o art. 5º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, precatórios, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.
Art. 14º – O Projeto da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, oportunamente encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, deverá ser constituído de:
I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
a) receitas, discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;
b) despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
Art. 15º – Os orçamentos - fiscal e da seguridade social - discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
Despesas Correntes
– Pessoal e Encargos Sociais
– Juros e Encargos da Dívida
– Outras Despesas Correntes
– **Despesas de Capital**
– Investimentos
– Inversões Financeiras
– Amortização da Dívida
Parágrafo Único – As despesas e as receitas dos orçamentos - fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos - serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
Art. 16º – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§ 1º – Os programas, para atingir os seus objetivos, desdobram-se em ações orçamentárias.
§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem as atividades, projetos e operações especiais.
Art. 17º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o Projeto da Lei Orçamentária Anual.
Art. 18º – A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4320 de 1964;
II – da despesa por funções;
III – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
IV – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
V – da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
VI – da consolidação das despesas por projetos/atividades;
VII – da evolução da despesa por fonte de recursos;
VIII – da síntese da despesa por fonte de recursos;
IX – da despesa por programa;
X – dos projetos e atividades consolidados;
Art. 19º – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
III – da contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores deste Município, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Barcarena;
Art. 20º – O Orçamento da Seguridade Social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e da assistência social, em categorias de programação específicas;
Art. 21º – O Poder Executivo e seus Fundos, a quando da assinatura de convênios e similares, atentará para as contrapartidas exigíveis, dispondo-as na forma legal.
Art. 22º – Na programação de investimentos dos órgãos da administração, serão observados os seguintes princípios:

I – os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual 2014-2017;
II – não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;
III – permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;
IV – contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;
V – impliquem na geração de empregos;
VI – reduzam o desequilíbrio social;
VII – contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
VIII– promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente no mês de Junho de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.
§ 1º - para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2015, cujos valores deverão ser compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.
§ 3º - fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios e proventos dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual deverá ser definido em lei específica

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 24º – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2015, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ocorrer, anteriormente, a necessária autorização legislativa.
Art. 25º – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 26º – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
Art. 27º – As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados e processarão o empenho da despesa,
observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
Art. 28º – A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.
Art. 29º – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 30º - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial do Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, identificação do responsável pelo acompanhamento do contrato, descrição completa do objeto do contrato, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e o prazo de conclusão.
Art. 31º – Caso seja necessária alimitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o atingimento da meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, integrantes desta Lei;
II – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
III – dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 referentes a doações e convênios;
Art. 32º – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara de Vereadores.
Art. 33º – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 34º – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na lei orçamentária anual.
Art. 35 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até trinta dias antes da data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.
Art. 36º – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.
Parágrafo Único – Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
Art. 37º – A Procuradoria Geral do Município de Barcarena encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até o último dia útil do mês de julho de 2014, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
Art. 38º – O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 39º – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins de atendimento do art. 38 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 40º – Na estimativa das receitas do Projeto da Lei Orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.
§ 1º – Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária anual:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção da Lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;
II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
IV – dos quarenta por cento restantes das dotações relativas aos projetos em andamento;
V – dos setenta e cinco por cento restantes das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 41º – A execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.
Art. 42º – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo Único - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.
Art. 43º – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no âmbito do Poder Legislativo, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo remetido ao Poder Executivo, para as devidas providências, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.
Art. 44º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 será encaminhado à Câmara Municipal, até o dia 30 de outubro de 2014, devendo o Poder Legislativo Municipal discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção do Executivo até o final da sessão legislativa do presente exercício.
Parágrafo Único – Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2014, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2015, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara Municipal.
Art. 45º – Mesmo não constituindo obrigações do Município, o Poder Executivo poderá promover auxílio a órgãos e entidades de outras esferas governamentais desta Comarca, através de:
I - Convênio, quando se tratar de ajuda financeira.

II - Independente de firmação de Convênio, quando promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas.
A – ao Ministério Público;
B – à Justiça Eleitoral e;
C – às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros.
Art. 46º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES
Este anexo especifica, dentre as ações estabelecidas pelo Plano Plurianual 2014-2017, quais as metas e prioridades desta Administração Pública Municipal para o alcance dos objetivos propostos por esta Lei.
Deste modo, para a melhor compreensão das diretrizes gerais desta gestão, as ações estão dispostas em grupos, conforme o eixo de governo com o qual se relacionam, demonstrando as metas estabelecidas para aquele exercício e o programa ao qual estão vinculadas.

EIXO I
PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COORDENAÇÃO DE GOVERNO

AÇÃO:	Conclusão do auditório legislativo		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação e implantação de biblioteca		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de mobiliário para as novas instalações da Câmara Municipal de Barcarena		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização das atividades da Câmara Municipal de Barcarena		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	100

AÇÃO:	Manutenção do núcleo de assistência ao cidadão da Câmara Municipal de Barcarena		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de veículo utilitário para a operacionalização das atividades da Câmara Municipal de Barcarena (van)		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de motocicleta para a operacionalização das atividades da Câmara Municipal de Barcarena		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção dos veículos automotores da Câmara Municipal de Barcarena		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Capacitação e qualificação dos agentes políticos e demais servidores da Câmara Municipal de Barcarena
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	120

AÇÃO:	Apoio a participação de servidores da CMB em fóruns e seminários		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	24

AÇÃO:	Assistência Jurídica ao Poder Legislativo		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de sessões itinerantes		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	12

AÇÃO:	Apoio a divulgação das ações do poder Legislativo Municipal		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção do vale-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Barcarena		
PROGRAMA 001:	Ação Legislativa		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incorporação de mecanismos de participação social à metodologia de monitoramento do Plano Plurianual		
PROGRAMA 002:	Construindo Junto com Você		
CLASSIFICAÇÃO:	Projeto	QUANTIDADE:	1

AÇÃO:	Fortalecimento dos espaços de participação social e criação de novos mecanismos para ampliar a transparência e a participação da sociedade civil no processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas		
PROGRAMA 002:	Construindo Junto com Você		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio técnico aos processos de reestruturação administrativa de governo		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Instituição do Conselho de Secretarias		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Instituição do Comitê Estratégico de Governo		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Desenvolvimento de estudos e pesquisas para o planejamento e a gestão de políticas públicas		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Integração e sistematização de informações estatísticas, geocientíficas, econômicas e sociais a respeito da realidade local		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção da Ouvidoria Municipal		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Ampliação dos serviços de atendimento direto ao cidadão através da implementação do acesso eletrônico às políticas públicas municipais		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aprimoramento dos mecanismos de articulação e cooperação federativa para a melhoria da gestão das políticas públicas		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento Municipal		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incentivo ao aperfeiçoamento de metodologias para o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação das ações governamentais		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação do Núcleo de Projetos		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a concepção e gestão de projetos para a capitação de recursos externos		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Elaboração, acompanhamento e reformulação dos instrumentos legais de planejamento governamental		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	5

AÇÃO:	Elaboração do Anuário Estatístico Municipal		
PROGRAMA 003:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aperfeiçoamento de instrumentos de transparência na Administração Pública Municipal e de divulgação de informações oficiais para a sociedade		
PROGRAMA 004:	Comunicação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aprimoramento das técnicas de produção e armazenamento de informações		
PROGRAMA 004:	Comunicação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Reestruturação e manutenção do portal oficial da Prefeitura de Barcarena na internet		
PROGRAMA 004:	Comunicação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção do Portal da Transparência do Governo Municipal		
PROGRAMA 004:	Comunicação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização das atividades dos Gabinetes do Prefeito e Vice-prefeito.		
PROGRAMA 005:	Reestruturação técnico-administrativa dos Gabinetes do Prefeito e Vice-prefeito.		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	20

AÇÃO:	Apoio logístico aos efetivos da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros		
PROGRAMA 006:	Apoio as ações de segurança pública		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio logístico as atividades da Defensoria Pública, do Cartório Eleitoral e da Junta Militar		

PROGRAMA 006:	Apoio as ações de segurança pública		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio técnico e administrativo as atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil		
PROGRAMA 006:	Apoio as ações de segurança pública		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção da Guarda Municipal		
PROGRAMA 006:	Apoio as ações de segurança pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção do Serviço Municipal de video-monitoramento.		
PROGRAMA 006:	Apoio as ações de segurança pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio logístico às Delegacias de Polícia instaladas no Município de Barcarena		
PROGRAMA 006:	Apoio as ações de segurança pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Apoio a implantação de uma Delegacia do Pro - paz no Município de Barcarena.		
PROGRAMA 006:	Apoio as ações de segurança pública		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

EIXO II
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO:	Apoio a implementação da Política de Valorização do Servidor Público, baseado nos Sistemas de Meritocracia e Gestão por Competências.		
PROGRAMA 007:	Gestão de recursos humanos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aprimoramento e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores municipais		
PROGRAMA 008:	Administração geral		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação da Escola Municipal de Governo		
PROGRAMA 007:	Gestão de recursos humanos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação do Centro de Saúde Ocupacional do Servidor Público		
PROGRAMA 007:	Gestão de recursos humanos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação da Mesa Municipal de Negociação Permanente		
PROGRAMA 008:	Administração geral		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Adesão ao Sistema de Gestão da Informação		
PROGRAMA 009:	Suporte jurídico		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação de mecanismo de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando à revisão das teses adotadas.		
PROGRAMA 009:	Suporte jurídico		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Redução do quantitativo de questionamentos judiciais acerca das políticas públicas		
PROGRAMA 009:	Suporte jurídico		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Promoção de manifestação jurídica em todos os processos administrativos relacionados à formulação de políticas públicas inclusas no PPA		
PROGRAMA 009:	Suporte jurídico		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fortalecimento da sustentabilidade jurídico constitucional de todas as políticas públicas nas etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação, bem como o aprimoramento contínuo da defesa judicial dessas políticas públicas.		
PROGRAMA 009:	Suporte jurídico		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Desenvolvimento de capacidades e recursos para atuação nas questões jurídicas nacionais de interesse do Município		
PROGRAMA 009:	Suporte jurídico		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção do Sistema Municipal de Controle Interno - Software e Hardware		
PROGRAMA 010:	Estruturação e Funcionamento do Controle Interno Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação de biblioteca, contendo legislações e normas municipais, estaduais e federais, sobre finanças, contabilidade, planejamento e outros		
PROGRAMA 010:	Estruturação e Funcionamento do Controle Interno Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Capacitação de servidores atuantes no Controle Interno		
PROGRAMA 010:	Estruturação e Funcionamento do Controle Interno Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10

AÇÃO:	Realização de cursos de capacitação básica e avançada aos fornecedores sobre o Direito do Consumidor		
PROGRAMA 011:	Desenvolvimento das Políticas Públicas nas Relações de Consumo		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Fomento as ações do PROCON Itinerante		
PROGRAMA 011:	Desenvolvimento das Políticas Públicas nas Relações de Consumo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Reestruturação e manutenção do Projeto "ProComunidade".		
PROGRAMA 011:	Desenvolvimento das Políticas Públicas nas Relações de Consumo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de equipamentos para a operacionalização das atividades do PROCON Barcarena		
PROGRAMA 011:	Desenvolvimento das Políticas Públicas nas Relações de Consumo		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	35

AÇÃO:	Capacitação dos servidores internos para a prestação de serviço com qualidade e celeridade		
PROGRAMA 011:	Desenvolvimento das Políticas Públicas nas Relações de Consumo		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10

AÇÃO:	Realização de georeferenciamento e geoprocessamento das informações cadastradas.		
PROGRAMA 012:	Gestão tributária		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Atualização do cadastro imobiliário		
PROGRAMA 012:	Gestão tributária		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Atualização da planta de valores		
PROGRAMA 012:	Gestão tributária		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Estruturação dos processos de fiscalização, licenciamento e arrecadação municipal		
PROGRAMA 012:	Gestão tributária		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação da Central de Fiscalização (Receita, Meio Ambiente, Obras, Ordenamento Territorial e Vigilância Sanitária)		
PROGRAMA 012:	Gestão tributária		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio as ações de parcelamento, edificação e utilização Compulsória (PEUC) /IPTU progressivo no tempo e desapropriações com títulos da dívidapública.		
PROGRAMA 012:	Gestão tributária		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção das atividades internas do Instituto Municipal de Previdência		
PROGRAMA 091:	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - Aposentadoria e Pensões		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Construção de prédio próprio para o Instituto Municipal de Previdência		
PROGRAMA 091:	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - Aposentadoria e Pensões		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição de mobiliário completo para a operacionalização das atividades do Instituto de Previdência		
PROGRAMA 091:	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - Aposentadoria e Pensões		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	40

AÇÃO:	Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização das atividades do Instituto de Previdência		
PROGRAMA 091:	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - Aposentadoria e Pensões		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	30

AÇÃO:	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
PROGRAMA 091:	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - Aposentadoria e Pensões		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - RPPS		
PROGRAMA 091:	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - Aposentadoria e Pensões		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

EIXO III
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO:	Fomentar a compatibilização dos programas de entidades públicas e privadas com a Política Municipal de Meio Ambiente de Barcarena		
PROGRAMA 013:	Planejamento ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Avaliação e revisão periódica do Plano Municipal Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável de Barcarena		
PROGRAMA 013:	Planejamento ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, incluindo a indicação de áreas protegidas e áreas de uso restrito, no Município de Barcarena		
PROGRAMA 013:	Planejamento ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Avaliação e atualização periódica dos instrumentos do ZEE (Diagnóstico, Plano de Desenvolvimento Sustentável, Legislação etc.), através de reuniões participativas do COMAM e das organizações da sociedade civil, promovidas pela SEMADE		
PROGRAMA 013:	Planejamento ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Avaliação e atualização periódica dos instrumentos do ZEE (Diagnóstico, Plano de Desenvolvimento Sustentável, Legislação etc.), através de reuniões participativas do COMAM e das organizações da sociedade civil, promovidas pela SEMADE		
PROGRAMA 013:	Planejamento ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SIMUC.		
PROGRAMA 013:	Planejamento ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a Capacitação técnica dos servidores municipais		
PROGRAMA 014:	Licenciamento Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Revisão dos instrumentos e procedimentos de licenciamento		
PROGRAMA 014:	Licenciamento Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Melhoramento do atendimento ao público na SEMADE		
PROGRAMA 014:	Licenciamento Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a capacitação técnica dos servidores municipais		
PROGRAMA 015:	Fiscalização Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Análise e revisão dos instrumentos de fiscalização		
PROGRAMA 015:	Fiscalização Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Otimização da fiscalização no atendimento às denuncias		
PROGRAMA 015:	Fiscalização Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100

AÇÃO:	Elaboração e implantação da Fiscalização Sistemática		
PROGRAMA 015:	Fiscalização Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Avaliação e adequação da legislação ambiental municipal		
PROGRAMA 016:	Ordenamento Jurídico Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Promoção de oficinas e seminários de avaliação		
PROGRAMA 016:	Ordenamento Jurídico Ambiental		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Implantação do Monitoramento Ambiental Municipal		
PROGRAMA 017:	Monitoramento Ambiental hídrico, atmosférico, biótico e social do município de Barcarena;		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de capacitação técnica dos servidores atuantes no monitoramento ambiental		
PROGRAMA 017:	Monitoramento Ambiental hídrico, atmosférico, biótico e social do município de Barcarena;		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a celebração de convênio com a SEMA/PA para o compartilhamento do licenciamento e fiscalização ambiental, além do fornecimento de assistência técnicaao município;		
PROGRAMA 018:	Restruturação técnico-administrativa da SEMADE		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	4

AÇÃO:	Avaliação periódica dos resultados do convênio de descentralização		
PROGRAMA 018:	Restruturação técnico-administrativa da SEMADE		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Realização de estudos para o estabelecimento de critérios e/ou variáveis para definir a sustentabilidade da SEMADE		
PROGRAMA 018:	Restruturação técnico-administrativa da SEMADE		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Apoio a execução de ações de Gestão Ambiental no Município		
PROGRAMA 018:	Restruturação técnico-administrativa da SEMADE		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fomento as ações de qualificação da SEMADE e demais integrantes do SISMMA		
PROGRAMA 018:	Restruturação técnico-administrativa da SEMADE		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Acompanhamento e avaliação da Gestão Ambiental do Município		
PROGRAMA 018:	Reestruturação técnico-administrativa da SEMADE		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e operacionalização das ações previstas nos planos de resíduos sólidos e saneamento básico do município de Barcarena.		
PROGRAMA 019:	Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Apoio a implantação do Aterro sanitário de Barcarena		
PROGRAMA 019:	Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a implantação de uma unidade de tratamento de resíduos (reciclagem) na região das ilhas		
PROGRAMA 019:	Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de estudos para a definição variáveis e métodos de levantamento de dados		
PROGRAMA 020:	Monitoramento Ambiental da cobertura florestal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Instalação da rede de levantamentos de dados		
PROGRAMA 020:	Monitoramento Ambiental da cobertura florestal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Integração dos dados no SIMIAM		
PROGRAMA 020:	Monitoramento Ambiental da cobertura florestal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Apoio a celebração de convênios com outras instituições que fazem o monitoramento, evitando duplicações de dados		
PROGRAMA 020:	Monitoramento Ambiental da cobertura florestal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Divulgação periódica dos resultados do monitoramento		
PROGRAMA 020:	Monitoramento Ambiental da cobertura florestal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Implantação do monitoramento ambiental dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos presentes no município de Barcarena.		
PROGRAMA 021:	Gestão de Recursos Hídricos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Fomento as ações de preservação e recuperação as nascentes e microbacias hidrográficas de Barcarena.		
PROGRAMA 021:	Gestão de Recursos Hídricos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Regularização da outorga dos usuários dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos em Barcarena.		
PROGRAMA 021:	Gestão de Recursos Hídricos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Recuperação das áreas degradadas e reduzir os desmatamentos e as queimadas		
PROGRAMA 022:	Proteção da Biodiversidade no município de Barcarena.		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Apoio a implantação de energias renováveis (limpas) na região das ilhas		
PROGRAMA 022:	Proteção da Biodiversidade no município de Barcarena		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Elaboração e divulgação da lista das espécies ameaçadas de extinção da fauna e da flora no município de Barcarena		
PROGRAMA 022:	Proteção da Biodiversidade no município de Barcarena		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Elaboração de normas e edital do Selo e do Prêmio		
PROGRAMA 023:	Defesa ambiental - Certificação e premiação da sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Formar Comissão Julgadora		
PROGRAMA 023:	Defesa ambiental - Certificação e premiação da sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Promoção de campanha pública		
PROGRAMA 023:	Defesa ambiental - Certificação e premiação da sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Qualificação e capacitação de técnicos para a atuação no Centro de Contingência Municipal		
PROGRAMA 024:	Programa Municipal de Contingenciamento – PMC;		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Capacitação de agentes ambientais para fazer frente a eventos (acidentes e incidentes) ambientais;		
PROGRAMA 024:	Programa Municipal de Contingenciamento – PMC;		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Realização de cursos, palestras, oficinas e campanhas de Educação Ambiental		
PROGRAMA 024:	Programa Municipal de Contingenciamento – PMC;		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	6

AÇÃO:	Intensificação da educação ambiental através dos diferentes tipos de mídias tais como: spots nas rádios, folders, panfletos, outdoors, etc. com ênfase em resíduos sólidos, desmatamentos e queimadas		
PROGRAMA 024:	Programa Municipal de Contingenciamento – PMC		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Promoção de campanhas de educação ambiental nas empresas de navegação para evitar o lançamento dos resíduos nos rios		
PROGRAMA 024:	Programa Municipal de Contingenciamento – PMC		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Capacitação de pessoal para ações de educação ambiental relacionadas aos resíduos sólidos, com realização de oficinas para a prática da reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos		

PROGRAMA 025:	Educação Ambiental formal, não formal e informal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Elaboração e implantação de projetos alternativos para substituição das sacolas plásticas		
PROGRAMA 025:	Educação Ambiental formal, não formal e informal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação de programas contínuos de educação ambiental para setores específicos da população de Barcarena		
PROGRAMA 025:	Educação Ambiental formal, não formal e informal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implementação de ações integradas junto aos diversos setores produtivos do município para promover o Ano do Meio Ambiente de Barcarena		
PROGRAMA 025:	Educação Ambiental formal, não formal e informal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de campanhas de educação ambiental para conscientização e prevenção da erosão nas margens dos rios, igarapés e furos no município de Barcarena		
PROGRAMA 025:	Educação Ambiental formal, não formal e informal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Implantação de fóruns públicos municipais para debater a implantação do PMA		
PROGRAMA 026:	Plano Municipal Ambiental – PMA		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Divulgação da Agenda 21 e outros documentos oficiais no município		
PROGRAMA 026:	Plano Municipal Ambiental – PMA		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Assessoramento de participantes na realização de audiências públicas		
PROGRAMA 026:	Plano Municipal Ambiental – PMA		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Capacitação pessoal na organização de fóruns ambientais		
PROGRAMA 026:	Plano Municipal Ambiental – PMA		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Documentação e divulgação de resultados dos fóruns ambientais		
PROGRAMA 026:	Plano Municipal Ambiental – PMA		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Levantamento de demandas dos grupos chave		
PROGRAMA 027:	Conscientização e qualificação comunitária		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Elaboração de programação dos seminários e oficinas		
PROGRAMA 027:	Conscientização e qualificação comunitária		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Seleção e treinamento de multiplicadores		
PROGRAMA 027:	Conscientização e qualificação comunitária		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Realização de seminários e oficinas temáticas		
PROGRAMA 027:	Conscientização e qualificação comunitária		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Documentação e divulgação de resultados dos seminários e oficinas		
PROGRAMA 027:	Conscientização e qualificação comunitária		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Implantação do Centro de Formação e Treinamento em Meio Ambiente da SEMADE		
PROGRAMA 028:	Capacitação e qualificação profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Formação e capacitação de agentes ambientais para atuação em Barcarena		
PROGRAMA 028:	Capacitação e qualificação profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Realização de concurso público para a ampliação do quadro técnico da SEMADE		
PROGRAMA 028:	Capacitação e qualificação profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de veículos e equipamentos para melhorar a atuação da SEMADE e outros componentes do SISMMA na gestão ambiental em Barcarena		
PROGRAMA 028:	Capacitação e qualificação profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	15

AÇÃO:	Fortalecimento e manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM		
PROGRAMA 028:	Capacitação e qualificação profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Estruturação do Banco de Dados Ambientais – BADAM de Barcarena		
PROGRAMA 029:	Sistema Municipal de Informações Ambientais - SIMIAM		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Elaboração de roteiro de sistematização dos dados		
PROGRAMA 029:	Sistema Municipal de Informações Ambientais - SIMIAM		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Equação da organização interna dos participantes interativos para acessar e alimentar os dados do SIMIAM e do BADAM		
PROGRAMA 029:	Sistema Municipal de Informações Ambientais - SIMIAM		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação de formas de acesso facilitado ao público em geral sobre informações ambientais		
PROGRAMA 029:	Sistema Municipal de Informações Ambientais - SIMIAM		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção da Ouvidoria Ambiental na SEMADE		
PROGRAMA 029:	Sistema Municipal de Informações Ambientais - SIMIAM		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da página da SEMADE para acesso do publico em geral		
PROGRAMA 029:	Sistema Municipal de Informações Ambientais - SIMIAM		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Produção e divulgação através dos diferentes tipos de mídia, as atribuições e atividades da SEMADE e dos integrantes do SISMMA no Município de Barcarena		
PROGRAMA 030:	Divulgação das ações do SISMA		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Publicação de materiais e resultados de oficinas, seminários e de outros tipos de eventos ligados às questões ambientais		
PROGRAMA 030:	Divulgação das ações do SISMA		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Divulgação e esclarecimento da população sobre os instrumentos e as ações da gestão ambiental		

PROGRAMA 030:	Divulgação das ações do SISMA		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Produção e divulgação de material informativo para os meios de comunicação		
PROGRAMA 030:	Divulgação das ações do SISMA		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Instalação de centros de divulgação e defesa ambiental gerenciados pela SEMADE nos locais turísticos de Barcarena		
PROGRAMA 030:	Divulgação das ações do SISMA		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	3

AÇÃO:	Apoio a Implantação de Políticas de Desenvolvimento para o segmento Industrial.		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a Projetos de Infraestrutura no Segmento da Indústria		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10

AÇÃO:	Desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação – ZPE		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incentivo a verticalização da produção industrial		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a Implantação de Políticas de Desenvolvimento para os segmentos Comércio e Serviço.		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação de Centros de Comercialização		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Apoio as ações de implantação da Ferrovia Norte-Sul		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio as ações de implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins		
PROGRAMA 032:	Fortalecimento dos setores produtivos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implementação do Projeto Empreendedorismo nas escolas		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Promoção de Treinamento e qualificação na área comercial, cooperativismo e associativismo - CLIENTES EXTERNOS		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Apoio a Qualificação de gestores empresariais e empreendedores.		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Implantação do Posto Avançado da JUCEPA.		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fomento aos Micro e Pequenos Empreendimentos		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio e Orientação para acesso a Linhas de Crédito		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Realização de pesquisas para análise de desenvolvimento empresarial.		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a Participação na Feira do Empreendedor - SEBRAE		
PROGRAMA 033:	Desenvolvimento do empreendedorismo municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fomento ao Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais		
PROGRAMA 034:	Desenvolvimento de Arranjos Produtivos no município		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Ampliação do Mercado de Artesanato		
PROGRAMA 034:	Desenvolvimento de Arranjos Produtivos no município		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incentivo ao artesão local com criação de espaços de comercialização, realização de eventos e feiras específicos		
PROGRAMA 034:	Desenvolvimento de Arranjos Produtivos no município		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incentivo à Participação no Salão do Turismo		
PROGRAMA 035:	Promoção e divulgação turística		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio à Participação nas reuniões do Pólo Araguaia-Tocantins		
PROGRAMA 035:	Promoção e divulgação turística		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	12

AÇÃO:	Produção de Material Gráfico de Divulgação Turística		
PROGRAMA 035:	Promoção e divulgação turística		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	50000

AÇÃO:	Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas no Setor de Turismo – CADASTUR		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Turismo Sustentável e Infância – TSI		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	5

AÇÃO:	Projeto Turismo de Base Comunitária para as Regiões das Ilhas e Estradas		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Melhoria da infraestrutura de apoio aopatrimônio histórico e cultural		

PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	5

AÇÃO:	Projeto Orla: Implementação do Plano de Gestão Integrada – PGI Barcarena		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de Pesquisas de Demandas Turísticas		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	3

AÇÃO:	Implementação dos Roteiros Turísticos: “Rota do Açaí” e“Roteiro’’ da Cabanagem		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação e manutenção da sinalização turística e de logradouros no município		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incentivo à Participação na Feira Internacional da Amazônia- FITA		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Treinamento e qualificação de profissionais do turismo		
PROGRAMA 036:	Turismo sustentável		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	300

AÇÃO:	Construção do centro de capacitação profissional (CCP)		
PROGRAMA 037:	Qualificação social e profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Ampliação e manutenção das ações que visam à expedição de documentos para a cidadania (RG, CPF, Atestado de Antecedentes Criminais e CTPS)		
PROGRAMA 037:	Qualificação social e profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Criação e manutenção do Sistema Municipal de Educação Profissionalizante		
PROGRAMA 037:	Qualificação social e profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a capacitação de mão-de-obra especializada		
PROGRAMA 037:	Qualificação social e profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	4

AÇÃO:	Manutenção da contrapartida municipal para o Pró-Jovem Trabalhador MTE		
PROGRAMA 037:	Qualificação social e profissional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio técnico e jurídico as iniciativas comunitárias de organização social - Formação de cooperativas e associações		
PROGRAMA 038:	Qualificação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação do Serviço Municipal de Atendimento ao Empreendedor em parceria com o SEBRAE - Sala do Empreendedor.		
PROGRAMA 038:	Qualificação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de equipamentos para a operacionalização das atividades da Secretaria de Trabalho e Emprego e do SINE.		
PROGRAMA 038:	Qualificação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	50

AÇÃO:	Aquisição de mobiliário para a operacionalização das atividades da Secretaria de Trabalho e Emprego e do SINE.		
PROGRAMA 038:	Qualificação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10

AÇÃO:	Criação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico Solidário, conselho e fundo municipal		
PROGRAMA 038:	Qualificação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio técnico as iniciativas individuais (pequenos negócios)		
PROGRAMA 038:	Qualificação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Suporte técnico especializado as demandas internas e externas da Secretaria de Trabalho e Emprego		
PROGRAMA 038:	Qualificação institucional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fomento a Agricultura Familiar		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Distribuição de sementes, adubos e demais insumos para a Agricultura Familiar		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do Conselho Rural Sustentável		
PROGRAMA 043:	Suporte Técnico-Social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Incentivo à venda dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, bem como para o comercio local.		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio à apicultura familiar		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Capacitação e qualificação dos produtores rurais		
PROGRAMA 043:	Suporte Técnico Social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Aquisição de veículos para o escoamento da produção agrícola		
PROGRAMA 043:	Suporte Técnico Social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Construção, reestruturação e manutenção de viveiros comunitários para a produção de mudas		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Incentivo a avicultura familiar		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO:	Preparo de área para a agricultura familiar		

PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Incentivo a criação de cooperativas e associações		
PROGRAMA 043:	Suporte Técnico Social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Fomento a implantação do complexo de feiras e mercados		
PROGRAMA 042:	Qualificação de feiras e mercados		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Reestruturação de feiras e mercados		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	03
AÇÃO:	Construção da fábrica de gelo		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Construção e manutenção do porto fluvial para embarque e desembarque da produção agrícola		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Aquisição de maquinários e equipamentos para a agricultura e aquicultura familiar		
PROGRAMA 041:	Produção e Comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	03

AÇÃO:	Incentivo ao escoamento da produção agrícola através do fomentoa rede de comercialização local		
PROGRAMA 042:	Qualificação de feiras e mercados		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Acompanhamento técnico das comunidades		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Estabelecimento e estruturação das cadeias produtivas		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Reativação e manutenção da Escola Agrícola		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio ao transporte da produção rural		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio a reestruturação do cadastro único do produtor de açaí.		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Incentivo a comercialização de frutas regionais		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio a regularização fundiária para os produtores rurais		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Construção e manutenção da feira do açaí, com infraestrutura para carga e descarga		
PROGRAMA 042:	Qualificação de feiras e mercados		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO:	Incentivo a verticalização e a certificação do açaí		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio aos projetos de captação de recursos para a agricultura familiar		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio as politicas de incentivo a agricultura familiar rural		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Incentivo a produção do abacaxi		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio aos cursos de capacitação para a agricultura familiar na Escola Agrícola		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Incentivos a formação de técnicos agrícolas		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Realização da Feira do Peixe Vivo		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio a erradicação da Febre Aftosa		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Aquisição de veículos para o atendimento das atividades da SEMAGRI - Caminhonete, motocicletas e lanchas		
PROGRAMA 041:	Produção e comercialização		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	03

EIXO IV
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:	Construção de escolas de educação infantil na modalidade creche (parceria MEC/MDS)		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal.		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	03

AÇÃO:	Construção de unidades de educação infantil, na modalidade pré–escola		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Construção de novas unidades de ensino fundamental		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da EducaçãoMunicipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	08

AÇÃO:	Construção de escolas pólo		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	08

AÇÃO:	Cobertura de quadras poliesportivas e Escolares		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Construção de quadras poliesportivas e escolares		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da EducaçãoMunicipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO:	Manutenção permanente dos espaços físicos de educação no que concerne a pintura, reparos elétricos, hidráulicos, roçagem e outros.		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Implantação e manutenção da estrutura e funcionamento permanente do Conselho Municipal de Educação.		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Garantia do funcionamento das instalações gerais das unidades educacionais de acordo com padrões mínimos de qualidade e acessibilidade e atendendo as necessidades especificas de cada comunidade.		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	20%

AÇÃO:	Ampliação, revitalização e adequação das instalações gerais das unidades educacionais de acordo com padrões mínimos de qualidade e acessibilidade atendendo as necessidades especificas de cada comunidade.		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	30%

AÇÃO:	Construção de refeitórios nas escolas onde não há		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10%

AÇÃO:	Assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços educativos e salas ambientes das instituições educacionais		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	20

AÇÃO:	Assegurar o abastecimento de água tratada nas instituições educacionais		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	70%

AÇÃO:	Ampliar e adequar com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário conforme legislação federal.		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	30%

AÇÃO:	Aquisição gradativa de veículos próprios para o transporte escolar adequados ao atendimento de estudantes com deficiência		
PROGRAMA 044:	: Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10%
AÇÃO:	Capacitação dos condutores e monitores voltada para o relacionamento interpessoal		

PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Realizar parceria com o governo federal no Programa Caminhos da escola, dentre outros para a melhoria no transporte escolar		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	20

AÇÃO:	Realizar parceria com cooperativas locais para o fornecimento de produtos da agricultura familiar para merenda escolar		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	30%

AÇÃO:	Implantação de hortas escolares em parceria com a secretaria de Agricultura		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10%

AÇÃO:	Garantir o atendimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal com qualidade e quantidade suficiente, respeitando a cultura alimentar, o meio ambiente e a geografia local		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Criação do fundo de manutenção para as escolas		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio a captação de recursos e fontes de financiamento para atendimento de alunos por meio de programas federais		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção dos programas federais em execução no município		
PROGRAMA 044:	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	05

AÇÃO:	Destinação de recursos para o desenvolvimento de ações na educação do campo		
PROGRAMA 045:	Ampliação e qualificação do atendimento escolar no campo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1%

AÇÃO:	Assegurar estrutura de funcionamento das escolas em tempo integral		
PROGRAMA 046:	Escola da Hora		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	35

AÇÃO:	Composição de Equipes Técnicas Pedagógicas, responsáveis pela Coordenação		
PROGRAMA 046:	Escola da Hora		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Realização de seminários temáticos e programas educacionais, sobre direitos sociais		
PROGRAMA 047:	Inovações no currículo escolar		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	03

AÇÃO:	Criar, incentivar e fortalecer comitês municipais de estudos e pesquisas em direitos humanos e produção de materiais didáticos e de apoio pedagógico		
PROGRAMA 047:	Inovações no currículo escolar		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Ampliação e fortalecimento da formação religiosa em todas as escolas da rede municipal		
PROGRAMA 047:	Inovações no currículo escolar		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Efetivar política de formação, promovendo formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, com apoio técnico, financeiro e pedagógico, na modalidade presencial e a distância, em nível de graduação.		
PROGRAMA 048:	Valorização do servidor e Profissionalização da gestão da educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	5%

AÇÃO:	Capacitação às merendeiras na manipulação e preparo de alimentos		
PROGRAMA 048:	Valorização do Servidor e Profissionalização da gestão da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projetos	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Incentivar e garantir a formação de profissionais da educação voltada a temáticas emergentes de direitos sociais e da realidade do campo.		
PROGRAMA 048:	Valorização do Servidor e Profissionalização da gestão da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	20%

AÇÃO:	Firmar convênios com instituições formadoras dos sistemas federal e estadual.		
PROGRAMA 048:	Valorização do Servidor e Profissionalização da gestão da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	03

AÇÃO:	Realização de cursos de capacitação em relações interpessoais para o corpo administrativo das escolas		
PROGRAMA 048:	Valorização do Servidor e Profissionalização da gestão da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Assegurar o cumprimento do PCCR		
PROGRAMA 048:	Valorização do Servidor e Profissionalização da gestão da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Informatizar a rede pública municipal, viabilizando condições de funcionamento dos equipamentos e tecnologias educacionais		
PROGRAMA 049:	Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	40%

AÇÃO:	Disseminar o uso de tecnologias e conteúdos multimidiáticos, garantindo formação aos profissionais da educação		
PROGRAMA 049:	Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	40%

AÇÃO:	Garantir mecanismos para aprimorar a sistemática de acesso a informação acerca da aplicação dos recursos		
PROGRAMA 049:	Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoiar e garantir a consolidação do conselho municipal e a criação de fóruns permanentes de educação		
PROGRAMA 050:	Gestão Compartilhada com a Sociedade por meio da Política de Transparência		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Ampliar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social na educação		
PROGRAMA 050:	Gestão Compartilhada com a Sociedade por meio da Política de Transparência		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO:	Promover a gestão democrática no sistema de ensino		
PROGRAMA 050:	Gestão Compartilhada com a Sociedade por meio da Política de Transparência		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	39

AÇÃO:	Estabelecer articulação entre as metas do PPA e demais instrumentos orçamentários do município.		
PROGRAMA 050:	Gestão Compartilhada com a Sociedade por meio da Política de Transparência		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1%

AÇÃO:	Garantir o financiamento para implementação e uso de tecnologias inovadoras no processo de ensino		
PROGRAMA 050:	Gestão Compartilhada com a Sociedade por meio da Política de Transparência		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1%

AÇÃO:	Viabilizar atendimento especializado aos profissionais da educação na área de saúde ocupacional.		
PROGRAMA 051:	Lazer e Saúde Ocupacional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Realização de ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação		
PROGRAMA 051:	Lazer e Saúde Ocupacional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Implantação do processo amplo e democrático de avaliação institucional das unidades educacionais com vistas a qualificação da educação municipal, com dotação orçamentária específica para a demanda.		
PROGRAMA 052:	Implantação do Sistema de Qualidade da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Garantir e efetivar parceria com o estado e união para o desenvolvimento de curso de educação profissional		
PROGRAMA 052:	Implantação do Sistema de Qualidade da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	20%

AÇÃO:	Criar e institucionalizar o funcionamento de uma comissão multissetorial para avaliação e monitoramento da execução do PPA na área da educação.		
PROGRAMA 052:	Implantação do Sistema de Qualidade da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Organização, Regulação e Instituição do Sistema e do Plano Municipal de Educação, seu acompanhamento e avaliação		
PROGRAMA 052:	Implantação do Sistema de Qualidade da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento e estejam em efetivo exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados		
PROGRAMA 052:	Implantação do Sistema de Qualidade da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	40%

AÇÃO:	Reconhecer em lei como trabalhadores da educação os seguintes profissionais: Assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e demais profissionais lotados na educação		
PROGRAMA 052:	Implantação do Sistema de Qualidade da Educação		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do Setor de Passe Escolar Intermunicipal		
PROGRAMA 053:	Apoio ao Estudante do Município		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Manutenção do Cursinho		
PROGRAMA 053:	Apoio ao Estudante do Município		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Manutenção do Transporte dos alunos de nível superior e técnico		
PROGRAMA 053:	Apoio ao Estudante do Município		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Reduzir o Analfabetismo de Jovens e Adultos		
PROGRAMA 053:	Apoio ao Estudante do Município		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	25%

AÇÃO:	Implantação de Programa de Formação para jovens e adultos que desistiram no meio do caminho		
PROGRAMA 053:	Apoio ao Estudante do Município		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Implementar a modalidade da EJA, em todos os turnos de funcionamento da escola		
PROGRAMA 053:	Apoio ao Estudante do Município		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%
AÇÃO:	Ampliar oferta de atendimento educacional especializado e a acessibilidade		

PROGRAMA 054:	Educação Inclusiva e AEE		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	20%

AÇÃO:	Disponibilização de recursos de tecnologia assistida e serviços de acessibilidade para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar		
PROGRAMA 054:	Educação Inclusiva e AEE		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1%

AÇÃO:	Execução de Programa de Formação Continuada de Professores para o AEE		
PROGRAMA 054:	Educação Inclusiva e AEE		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Implantação de Salas de recursos multifuncionais		
PROGRAMA 054:	Educação Inclusiva e AEE		
CLASSIFICAÇÃO	Projetos	**QUANTIDADE:**	18%

AÇÃO:	Previsão de dotação orçamentária para contrapartida entre a SEMED e outros entes da federação para execução de Programas, como PRONACAMPO e PRONATEC		
PROGRAMA 055:	Atendimento a outros níveis e modalidades da educação		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Aquisição de material literário para bibliotecas escolares que atendam os conteúdos das diversas disciplinas da educação básica		
PROGRAMA 057:	Padronização Nacional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1.000

AÇÃO:	Realização de parcerias com empresas locais para elaboração de material didático ou literário, reconhecendo e valorizando a importância da região a nível nacional		
PROGRAMA 057:	Padronização Nacional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO:	Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, permanentes e de consumo para o funcionamento e desenvolvimento das atividades escolares		
PROGRAMA 057:	Padronização Nacional		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	10.000

AÇÃO:	Apoio a campanhas educativas de combate ao uso de drogas e combate a violência		
PROGRAMA 057:	Padronização nacional		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO:	Apoio aos seguimentos culturais existentes no município		
PROGRAMA 058:	Desenvolvimento dos setores culturais		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	5

AÇÃO:	Apoio e incentivo aos eventos religiosos		
PROGRAMA 058:	Desenvolvimento dos setores culturais		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	8

AÇÃO:	Apoio e incentivo aos festivais gastronômicos do município		
PROGRAMA 058:	Desenvolvimento dos setores culturais		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	9

AÇÃO:	Desenvolver e executar projetos para o resgate da história e identidade cultural das comunidades, bairros e vilas do município		
PROGRAMA 059:	Valorização da cultura local		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoiar a execução do processo de tombamento dos bens já tombados em lei		
PROGRAMA 059:	Valorização da cultura local		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	25%

AÇÃO:	Apoio e incentivo a amostras teatrais, festivais culturais e festivais folclórico juninos.		
PROGRAMA 059:	Valorização da cultura local		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	3

AÇÃO:	Subsidiar a execução do processo de tombamento dos patrimônios materiais e imateriais, como o ritmo guitarrada		
PROGRAMA 059:	Valorização da cultura local		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Criação e execução de projetos de políticas educacionais aplicadas diretamente à sociedade civil, nas áreas de educação patrimonial, formação cultural para produtores culturais e conhecimento da cultura local		
PROGRAMA 059:	Valorização da cultura local		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Promover seminários, cursos, oficinas e palestras para o desenvolvimento da cultura local		
PROGRAMA 059:	Valorização da cultura local		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Promover o troféu "Mestre Vieira", como reconhecimento dos artistas e produtores culturais de destaque no município		
PROGRAMA 060:	Infra- estrutura de apoio a cultura		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Adequação e revitalização dos equipamentos já existentes, como anfiteatros e coretos das praças e demais logradouros públicos municipais		
PROGRAMA 060:	Infraestrutura de apoio a cultura		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	25%

AÇÃO:	Construção e manutenção de espaço socioeducativo onde sejam trabalhadas as mídias audiovisuais como instrumentos de participação e expressão do pensamento		
PROGRAMA 060:	Infraestrutura de apoio a cultura		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Reforma e revitalização da Igreja de São João Batista		
PROGRAMA 060:	Infraestrutura de apoio a cultura		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	25%

AÇÃO:	Criação da Praça da Guitarrada		
PROGRAMA 060:	Infraestrutura de apoio a cultura		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a implementação da Política Municipal de Cultura, seus equipamentos e demais instrumentos de gestão		
PROGRAMA 061:	Reestruturação da instituição cultural		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	25%

AÇÃO:	Apoio a readequação e implementação do organograma da Secretaria de Cultura		
PROGRAMA 061:	Reestruturação da instituição cultural		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Apoio a redefinição de competências e atribuições dos departamentos, divisões e Seções da Secretaria Municipal de Cultura		
PROGRAMA 061:	Reestruturação da instituição cultural		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural		
PROGRAMA 061:	Reestruturação da instituição cultural		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Construção de quadras poliesportivas em locais estratégicos		
PROGRAMA 062:	Requalificação da infraestrutura de apoio ao esporte		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Revitalização das quadras e espaços esportivos já existentes		

PROGRAMA 062:	Requalificação da infraestrutura de apoio ao esporte		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	5

AÇÃO:	Apoio ao desenvolvimento de políticas públicas para a juventude		
PROGRAMA 063:	Reestruturação das políticas de amparo a juventude		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Desenvolvimento de projetos voltados para a promoção da juventude, com ações integradas; as demais secretarias do governo municipal		
PROGRAMA 063:	Reestruturação das políticas de amparo a juventude		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	3

AÇÃO:	Desenvolvimento de atividades esportivas nas diversas comunidades, dando apoio aos times e projetos já existentes		
PROGRAMA 063:	Reestruturação das políticas de amparo a juventude		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a realização de Práticas esportivas e de lazer aos jovens da terceira idade		
PROGRAMA 063:	Reestruturação das políticas de amparo a juventude		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incentivo a elaboração, revisão e atualização de leis de incentivo ao esporte		
PROGRAMA 064:	Consolidação das políticas de apoio ao esporte amador		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Incentivo ao esporte de canoagem		
PROGRAMA 064:	Consolidação das políticas de apoio ao esporte amador		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Cadastramento e apoio a atletas amadores		
PROGRAMA 064:	Consolidação das políticas de apoio ao esporte amador		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a grupos que desenvolvem projetos esportivos		
PROGRAMA 064:	Consolidação das políticas de apoio ao esporte amador		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de formação continuada sobre os programas, serviços, benefícios e projetos sócio assistenciais para trabalhadores do sistema único de assistência social e entidades privadas de assistência social		
PROGRAMA 065:	Gestão municipal do SUAS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Implantação e manutenção da gestão do trabalho do SUAS para os trabalhadores da rede socioassistencial, visando a qualificação dos profissionais da área.		
PROGRAMA 065:	Gestão municipal do SUAS		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Realização das conferências e fóruns para avaliar e fomentar propostas acerca das ações desenvolvidas e mobilização da sociedade civil garantindo a participação na elaboração e avaliação da política pública de assistência social em seus diversos segmentos (cidadãos e beneficiários)		
PROGRAMA 065:	Gestão municipal do SUAS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Fomento às parcerias com empresas locais através do programa de responsabilidade social para oferta de apoio técnico e financeiro às instituições privadas de assistência social que desenvolvam serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais de atendimento às famílias, de acordo com as normativas do sistema único de assistência social.		
PROGRAMA 065:	Gestão municipal do SUAS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO:	Readequação dos prédios da assistência social para garantia de acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos.		
PROGRAMA 065:	Gestão municipal do SUAS		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Garantia de documentação civil básica ao público prioritário da política de assistência social do município para o acesso à programas e benefícios socioassistenciais.
PROGRAMA 065:	Gestão municipal do SUAS

CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Elaboração do diagnóstico socioterritorial do município		
PROGRAMA 065:	Gestão Municipal das SUAS		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do conselho municipal de assistência social		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Implantação e manutenção do conselho municipal da pessoa idosa		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do conselho municipal da pessoa com deficiência		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do conselho municipal da criança e do adolescente		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do conselho tutelar de Barcarena		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do conselho tutelar de vila dos cabanos		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Assessoria técnica especializada aos conselhos municipais de assistência social, da pessoa com deficiência e da criança e do adolescente		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Aquisição de um veículo tipo utilitário para apoio às atividades e fiscalização dos conselhos municipais de assistência social, da pessoa com deficiência e da criança e do adolescente		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Garantia de transporte para a operacionalização das atividades dos conselhos tutelares da sede do município e da vila dos cabanos		
PROGRAMA 066:	Articulação e controle social		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Apresentação da vigilância socioassistencial nos territórios abrangência dos CRAS		
PROGRAMA 067:	Proteção social básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	08

AÇÃO:	Realizar cadastramento e busca ativa de famílias com perfil para cadúnico com vistas ao acesso de programas e benefícios, com ampla divulgação.		
PROGRAMA 067:	Proteção Social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Implantação e manutenção de restaurante popular, assegurando o direito à alimentação e nutrição às famílias de baixa rendada área.		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do programa de aquisição de alimentos (PPA – adesão)		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Financiamento dos benefícios eventuais		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do programa cheque moradia		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO:	Apoio às ações do programa minha casa minha vida		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Garantir à implantação de projetos sociais e auto-sustentáveis à comunidade que contemplem crianças, jovens e suas famílias através de parcerias com a sociedade civil organizada (associações e cooperativas)		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do programa bolsa cidadã		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Apoio a execução do projeto de inclusão sócio produtiva da cadeia do açaí		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Operacionalização do programa BPC na escola		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do CRAS Zita Cunha		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do CRAS São Francisco		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO:	Manutenção do CRAS Conde		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Manutenção do CRAS ARAPARI		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Implantação e manutenção de um CRAS na região das estradas		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO:	Implantação e manutenção das equipes volantes		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Criação de um anexo para os serviços de convivência do CRAS Conde
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica

CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Assegurar o transporte para o deslocamento de usuários do SCFV do CRAS Arapari.		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Assegurar o transporte para o deslocamento de usuários do SCVF do CRAS Estrada		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Assegurar o transporte para o deslocamento de usuários do SCFV do CRAS Ilhas		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Acompanhamento pelo PAIF das famílias cadastradas no cadúnico e as beneficiárias programa bolsa família com prioridade às famílias em descumprimento de condicionalidades do programa bolsa família para atendimento das metas da comissão intergestora tripartite.		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	30%

AÇÃO	Cadastramento no cadúnico e acompanhamento das famílias com beneficiários do BPC		
PROGRAMA 067:	Proteção social Básica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	40%

AÇÃO	Implantação e manutenção de um centro de atendimento socioeducativo e profissionalizante para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.		
PROGRAMA 068:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Manutenção do serviço de abordagem social		
PROGRAMA 068:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO	Implantação e manutenção de um anexo do CREAS no distrito do Murucupi, com infraestrutura e recursos humanos adequados.		
PROGRAMA 068:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Identificação, cadastramento e acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil		
PROGRAMA 068:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO	Cadastramento e acompanhamento da população em situação de rua		
PROGRAMA 068:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO	Acompanhamento das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas		
PROGRAMA 068:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO	Construção do espaço próprio para o espaço de acolhimento de crianças e adolescentes (abrigos)		
PROGRAMA 069:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO	Construção do espaço próprio para o espaço de acolhimento de adultos e famílias (abrigos)		
PROGRAMA 069:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Manutenção do Espaço De Acolhimento De Crianças E Adolescentes – EACA		
PROGRAMA 069:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Manutenção do espaço de acolhimento para adultos – EAPA.		
PROGRAMA 069:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Realização de conferência municipal de políticas públicas para mulheres		
PROGRAMA 071:	Promoção da mulher na sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Incentivo à capacitação das mulheres urbanas e do campo para inserção no mundo do trabalho		
PROGRAMA 071:	Promoção da mulher na sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Realização de seminários, palestras e outras atividades que venham a fortalecer o protagonismo feminino.		
PROGRAMA 071:	Promoção da mulher na sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	06

AÇÃO	Realização de Campanhas Municipais relacionadas aos direitos das mulheres e desigualdade de gênero		
PROGRAMA 071:	Promoção da mulher na sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO	Manutenção do conselho municipal dos direitos da mulher		
PROGRAMA 072:	Proteção Integral à Mulher		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Apoio as ações educativas e preventivas de combate a violência de gênero e defesa dos direitos da mulher		
PROGRAMA 073:	Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO	Articulação para o atendimento prioritário de mulheres em situação de violência para inserção no mundo do trabalho, geração de trabalho e renda, economia solidária e capacitação profissional.		
PROGRAMA 073:	Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	01

AÇÃO	Incentivo a criação da delegacia especializada de atendimento à mulher		
PROGRAMA 073:	Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO	Fomento à capacitação e formação de mulheres profissionais do setor público na temática de gênero		
PROGRAMA 071:	Promoção da mulher na sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO	Realização de campanhas de conscientização da população sobre a temática de gênero - As principais conquistas e os principais desafios a serem superados para igualdade entre mulheres e homens		
PROGRAMA 071:	Promoção da mulher na sociedade		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Construção e aparelhamento de unidades básicas de saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	20

AÇÃO:	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	05

AÇÃO:	Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde.		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	06

AÇÃO:	Construção de Unidades de Saúde de Atenção Secundária		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	03

AÇÃO:	Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Secundária		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	05

AÇÃO:	Reforma de Unidades de Saúde de Atenção Secundária		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	05

AÇÃO:	Construção de Unidades de Atenção Especializada		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Ampliação de Unidades de Atenção Especializada		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Reforma de Unidades de Atenção Especializada		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	02

AÇÃO:	Construção de Estabelecimentos de Saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO:	Ampliação de Estabelecimentos de Saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO:	Reforma de Estabelecimentos de Saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	04

AÇÃO:	Construção de Polos da Academia de Saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	05

AÇÃO:	Readequação das Unidades de Saúde garantindo acessibilidade		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Aparelhamento de Unidades de Saúde de Atenção Básica		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Aparelhamento de Unidades de Saúde de Atenção Secundária		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Aparelhamento de Unidades de Saúde de Atenção Especializada		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%
AÇÃO:	Aparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde		

PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Aparelhamento de Estabelecimentos de Saúde		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%
AÇÃO:	Aquisição de Unidades Móveis de Urgência/Emergência		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	6

AÇÃO:	Aquisição de Veículos para frota da SEMUSB (Rodo/Fluvial)		
PROGRAMA 074:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	05

AÇÃO:	Implementação da Gestão de Recursos Humanos		
PROGRAMA 075:	Qualificação do Trabalho em Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Manutenção e Implementação do Controle Social		
PROGRAMA 076:	Controle Social		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Manutenção de Unidades de Vigilância em Saúde		
PROGRAMA 077:	Vigilância em Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Manutenção do Comitê de Mortalidade Materno/Infantil e Fetal		
PROGRAMA 077:	Vigilância em Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Básica		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção de Unidades de Atenção Secundária		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção de Estabelecimentos de Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção e Expansão de Prestadores de Serviço do SUS		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%
AÇÃO:	Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicílio		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		

CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção do SAMU		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Implementação das Unidades de Atenção Básica		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Implementação das Unidades de Atenção Secundária		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Implementação de Unidades de Atenção Especializada		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Implementação de Estabelecimentos de Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Implementação de Unidades de Vigilância em Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Implementação e manutenção do PLANEJASUS		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção das ações de Planejamento e Orçamento		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Viabilizar atendimento à demandas originadas de ações judiciais sentenciados para o SUS		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Reaparelhamento de Estabelecimentos de Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Ampliação dos serviços em clínica cirúrgica, médica, pediátrica e obstétrica		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50%

AÇÃO:	Implementação e manutenção da Central de ambulância		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Implementação e manutenção dos sistemas de Informações

PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Implementação e Manutenção de ações de educação e saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Viabilizar a execução das ações da Programação Anual de Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Apoiar a execução de projetos de regionalização		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Ampliação de ações de atenção básicas e secundárias de saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Desenvolvimento de ações estratégicas e/ou emergenciais de caráter temporário		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Desenvolvimento de ações instituídas por atos normativos especificados pelo Ministério da Saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Implementação e Manutenção de ações de educação e saúde		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção dos serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria		
PROGRAMA 078:	Gestão do SUS		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção da Farmácia Popular		
PROGRAMA 079:	Assistência Farmacêutica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Manutenção Geral da Assistência Farmacêutica		
PROGRAMA 079:	Assistência Farmacêutica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Implantação e manutenção do programa HORUS.		
PROGRAMA 079:	Assistência Farmacêutica		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

AÇÃO:	Implementação de ações de atenção à Saúde do Trabalhador		
PROGRAMA 080:	Atenção à Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	80%

AÇÃO:	Implementação do serviço de atendimento as vítimas de violência doméstica e abuso sexual.		
PROGRAMA 080:	Atenção à Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%

EIXO V
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:	Revitalização de Praças		
PROGRAMA 081:	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10

AÇÃO:	Adequação das praças e demais logradouros as normas de acessibilidade vigentes		
PROGRAMA 081:	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10

AÇÃO:	Implantação de abrigos para passageiros		
PROGRAMA 081:	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	40

AÇÃO:	Padronização e adequação de calçadas		
PROGRAMA 081:	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	100

AÇÃO:	Implantação de sistema de abastecimento de água		
PROGRAMA 082:	Saneamento básico e esgoto		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Saneamento de vias – Esgoto		
PROGRAMA 082:	Saneamento básico e esgoto		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	80

AÇÃO:	Realização de estudo técnico para tratamento de esgoto		
PROGRAMA 082:	Saneamento básico e esgoto		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Retificações de canais		
PROGRAMA 082:	Saneamento básico e esgoto		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	30

AÇÃO:	Realização de estudos técnicos a respeito da viabilidade da implantação, reservação, tratamento e distribuição de água potável nas diversas regiões do município		
PROGRAMA 082:	Saneamento básico e esgoto		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Pavimentação de vias do Distrito do Murucupi		
PROGRAMA 083:	Qualificação e Requalificação de vias		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	18

AÇÃO:	Garantir a acessibilidade permanente à ilha da Trambioca.		
PROGRAMA 083:	Qualificação e Requalificação de vias		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Pavimentação e drenagem de vias		
PROGRAMA 083:	Qualificação e Requalificação de vias		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	10

AÇÃO:	Realização de estudos para a implantação de politicas públicas de transportes urbanos e rodofluviais		
PROGRAMA 084:	Organização do trânsito		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação do sistema de transito, com sinalização horizontal e vertical		
PROGRAMA 084:	Organização do trânsito		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Construção do Centro Administrativo Municipal		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Construção da ponte sobre o Rio Mucuruçá, ligando o Distrito do Murucupí a Sede do Município		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Recuperação da orla da Sede do Município		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Recuperação das orlas das Praias do Caripí e Itupanema		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Recuperação da orla da Vila do Conde		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Construção de Centro Poliesportivo		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Arborização de áreas urbanas		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção do terminal hidroviário		
PROGRAMA 085:	Infraestrutura urbana		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Limpeza e abertura de ramais		
PROGRAMA 086:	Manutenção e serviços urbanos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	50

AÇÃO:	Fiscalização de fossas residenciais inadequadas com a adoção de campanhas educativas que minimizem a continuidade desta prática		
PROGRAMA 086:	Manutenção e serviços urbanos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Expansão e manutenção do serviço de iluminação pública		
PROGRAMA 086:	Manutenção e serviços urbanos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Efetivação de parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente para a promoção de campanha de conscientização contra o despejo de lixo nas ruas		
PROGRAMA 086:	Manutenção e serviços urbanos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de campanhas educativas sobre as datas de coleta de lixo e retiradas de entulho		
PROGRAMA 086:	Manutenção e serviços urbanos		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Manutenção de coleta de lixo urbano e retirada de entulho em todas as comunidades de Barcarena		

PROGRAMA 086:	Manutenção e serviços urbanos		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fomento aos processos de regularização fundiária de áreas urbanas e rurais do município de Barcarena		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Realização de Fórum Municipal de regularização Fundiária		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de equipamentos para a operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de ordenamento Territorial SEMOT		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	35
AÇÃO:	Aquisição de mobiliário completo para a operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de ordenamento Territorial SEMOT		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	60

AÇÃO:	Aquisição de veículos tipo utilitário para apoio logístico às atividades da Secretaria Municipal de ordenamento Territorial SEMOT		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Aquisição de lancha para apoio logístico às atividades da Secretaria Municipal de ordenamento Territorial		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de ordenamento Territorial SEMOT		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Elaboração do Cadastro Multificionario de sistemas de informação		
PROGRAMA 087:	Minha terra ta legal		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fomento a operacionalização dos processos de financiamento habitacional para famílias com renda superior a três salários mínimos		
PROGRAMA 088:	Habitação social de interesse público		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a articulação institucional com as demais esferas de governo para a implementação de Linhas de financiamento para a construção de Habitação de Interesse Social (HIS)		
PROGRAMA 088:	Habitação social de interesse público		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantação de estrutura técnica e administrativa específica para a gestão dos processos de implantação e execução de projetos Habitação de Interesse Social (HIS) e Reforma de prédios históricos.		
PROGRAMA 088:	Habitação social de interesse público		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Requalificação fundiária de áreas urbanas e rurais para destinação de empreendimentos de interesse público		
PROGRAMA 089:	Reabilitação e qualificação de áreas publicas		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Apoio a transferências de imóveis Federais		
PROGRAMA 089:	Reabilitação e qualificação de áreas publicas		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Criação de Zonas de interesses Sociais (ZEIS) para fins de Habitação de interesse Social (HIS)		
PROGRAMA 089:	Reabilitação e qualificação de áreas publicas		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Promoção de estudos que identifique, proteja e crie fomento aoUso de imóveis da União de interesse cultural. (inventários documentais e visuais de imóveis e históricos que possa serem utilizados em ações culturais no município (cinema da CODEBAR, Terminal rodoviário e etc...)		
PROGRAMA 090:	Plano municipal de intervenção em Cidades Históricas		
CLASSIFICAÇÃO	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO:	Manutenção dos Gabinetes do Prefeito e do Vice-prefeito		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção do Controle Interno Municipal		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção do PROCON Municipal		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Instituto Municipal de Previdência Social		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Agência Distrital do Murucupi		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Agência Distrital de Vila do Conde		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Agência Distrital da Região das Ilhas		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção do DEMUTRAN		
PROGRAMA 092:	Apoio Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

ANEXO II
METAS FISCAIS

Este anexo apresenta, a partir das projeções econômicas e demais metas financeiras que deverão sustentar a execução dos recursos orçamentários de que trata este material, toda a sistemática empregada em prol do desenvolvimento das ações priorizadas pelo Anexo I desta Lei, de forma a estabelecer, em um nível metodológico, um entendimento consistente a respeito dos processos que subsidiarão a manutenção do equilíbrio fiscal deste Município.

Deste modo, ressalta-se que, por dependerem essencialmente das manifestações desta Gestão em busca de sua realização, a projeção das receitas próprias deste Município basearam-se nas estratégias adotadas por esta Administração Pública Municipal em prol da consolidação destas estimativas.
Assim, informamos ainda que, no que tange as transferências intergovernamentais, as projeções destas receitas foram construídas a partir de indicadores econômicos e financeiros adequados aos cenários em que se consolidam.
Por este motivo, procuramos demonstrar ainda neste anexo, toda a metodologia e memória de cálculo adotada em função das estimativas estabelecidas por esta Lei.

ANEXO II.1
METAS FISCAIS
Neste anexo serão demonstradas as projeções de crescimento anual para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, considerando para tanto as estimativas estabelecidas por este material e as especificidades de cada receita.
Todavia, mesmo respeitando as particularidades de cada receita, ressaltamos que dentre as ações estabelecidas em função do alcance das metas fiscais aqui traçadas, algumas são comuns a todas as receitas próprias, e, portanto, devem ser priorizadas de forma a reforçar a efetividade das diretrizes traçadas ao longo deste material.
Desta forma, ressaltamos abaixo algumas destas ações:
1. Desenvolvimento de ações integradas que promovam a conscientização dos contribuintes quanto a importância do pagamento dos tributos para o desenvolvimento das políticas de desenvolvimento local.
2. Restruturação da rede de atendimento direto ao contribuinte através da capacitação dos recursos humanos e da modernização dos processos inerentes as suas atividades.
3. expansão dos mecanismos de arrecadação, através da modernização de suas práticas, da adoção de ferramentas on-line, de convênios com instituições bancárias e de parcerias com agencias arrecadadoras.
4. Reestruturação física da SEMUR, com equipamentos, capazes de agilizar e precisar as informações e o atendimento do contribuinte;
Na tentativa de reprimir a adoção de expectativas pouco coerentes, optamos por descartar projeções exclusivamente baseadas em aspectos insustentáveis ao longo do período compreendido por este material.
Desta forma, por dependerem diretamente da concretização das medidas estabelecidas por este documento, as projeções aqui dispostas poderão ser revistas e atualizadas durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Inflação / recuperação fiscal da dívida ativa;
Atualização do cadastro imobiliário.
Atualização da planta de valores.

Georeferenciamento das áreas urbanas do município.

* Ações previstas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO	**(%a.a.)**
Exercício de 2015:	5,5 %
Exercício de 2016:	6,5 %
Exercício de 2017:	5,5 %

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Recuperação fiscal da dívida ativa;
Realização de fiscalização tributária;
Identificação de contribuintes não cadastrados.
* Ações previstas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO	**(%a.a)**
Exercício de 2015:	3,0 %
Exercício de 2016:	2,0 %
Exercício de 2017:	2,0 %

ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS

Apoio aos processos de acompanhamento dos cartórios de registro de imóveis;
Identificação de transmissões de bens imóveis sujeitas à tributação.

* Ações previstas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO	(%a.a.)
Exercício de 2015:	5,00 %
Exercício de 2016:	5,0 %
Exercício de 2017:	5,0 %

TAXAS DIVERSAS

Incentivo ao pagamento em cota única;
Identificação de contribuintes não cadastrados.

* Ações previstas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO	(% a.a.)
Exercício de 2015:	5,0 %
Exercício de 2016:	5,0 %
Exercício de 2017:	5,0 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
2015

II.2 - METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente 'A'	Constante	(A/PIB)X100	Corrente 'B'	Constante	(B/PIB)X100	Corrente 'C'	Constante	(C/PIB)X100
Receita Total	305.621.022	323.041.420	0,253	294.538.847	310.267.222	0,222	317.599.569	334.273.546	0,218
Receitas Primárias (I)	265.936.162	281.094.523	0,220	275.582.253	290.298.345	0,208	284.414.313	299.346.064	0,195
Despesa Total	305.621.022	323.041.420	0,253	294.538.847	310.267.222	0,222	317.599.569	334.273.546	0,218
Despesas Primárias (II)	304.572.576	321.933.213	0,252	293.435.063	309.104.495	0,221	316.438.517	333.051.539	0,217
Resultado Primário (III) = (I – II)	-38.636.415	-40.838.690	-0,032	-17.852.809	-18.806.149	-0,013	-32.024.204	-33.705.475	-0,022
Resultado Nominal	-1.067.521	-1.128.370	-0,001	-255.747	-269.404	0,000	96.461	101.525	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.915.109	2.913.448	0,002	2.659.362	2.534.753	0,002	2.755.823	2.528.851	0,002
Dívida Consolidada Líquida	2.915.109	2.913.448	0,002	2.659.362	2.534.753	0,002	2.755.823	2.528.851	0,002

OBSERVAÇÕES:
* Os gastos propostos são compatíveis com a arrecadação municipal.
** A partir dos dados apresentados, percebemos o efetivo decrescimento da dívida pública do Município de Barcarena a partir do exercício de 2015.
*** A estimativa das mensalidades relativas ao parcelamento da dívida previdenciária deverá corresponder a 1% da média mensal da RCL do ano anterior ao ano em que ocorra o pagamento, conforme o Art. 1º da Lei nº. 12.810/2013.
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2015	2016	2017
Inflação Média (% anual) – IPCA	5,70%	5,34%	5,25%
PIB Estadual (crescimento % anual)	2,91%	3,43%	3,54%
Projeção do PIB Estadual	121.033.000.000	132.650.000.000	145.570.000.000

FONTE: Instituto de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental do Estado do Pará – IDESP

Divida Fundada	INSS	PRECATÓRIOS	TOTAL
2015 *	2.581.180	333928,85	2.915.109
2016 *	2.659.362		2.659.362
2017 *	2.755.823		2.755.823

* Quadro elaborado com base nas manifestações do Departamento de Contabilidade / SEMAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
2015

II.3 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUAIS COMPARADOS COM OS VALORES FIXADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013			2014			2015			2016			2017		
	Valor	Valor	Crescimento (R$)	Crescimento (%)	Valor	Crescimento (R$)	Crescimento (%)	Valor	Crescimento (R$)	Crescimento (%)	Valor	Crescimento (R$)	Crescimento (%)	Valor	Crescimento (R$)	Crescimento (%)
Receita Total	214.239.251	205.332.614	-8.906.638	-4,34%	290.020.000	84.687.386	29,20%	305.657.911	15.637.910	5,12%	294.606.097	-11.051.813	-3,75%	317.697.610	23.091.513	7,27%
Receitas Primárias (I)	236.407.453	224.438.184	-11.969.269	-5,33%	258.118.000	33.679.816	13,05%	265.973.050	7.855.050	2,95%	275.649.503	9.676.453	3,51%	284.512.354	8.862.851	3,12%
Despesa Total	214.239.251	205.332.614	-8.906.638	-4,34%	290.020.000	84.687.386	29,20%	305.657.911	15.637.910	5,12%	294.606.097	-11.051.813	-3,75%	317.697.610	23.091.513	7,27%
Despesas Primárias (II)	223.329.399	208.660.522	-14.668.877	-7,03%	289.220.000	80.559.478	27,85%	304.609.465	15.389.465	5,05%	293.502.312	-11.107.153	-3,78%	316.536.558	23.034.246	7,28%
Resultado Primário (III) = (I – II)	13.078.054	15.777.662	2.699.608	17,11%	-31.102.000	-46.879.662	150,73%	-38.636.415	-7.534.415	19,50%	-17.852.809	20.783.605	-116,42%	-32.024.204	-14.171.395	44,25%
Resultado Nominal	41.428	2.813.660	0	0,00%	3.982.630	1.168.970	0,00%	-1.067.521	-5.050.151	0,00%	-255.378	812.143	0,00%	96.765	352.143	0,00%
Dívida Pública Consolidada	3.982.630	3.982.630	0	0,00%	3.982.630	0	0,00%	2.915.109	-1.067.521	-36,62%	2.659.731	-255.378	-9,60%	2.756.495	96.765	3,51%
Dívida Consolidada Líquida	3.982.630	3.982.630	0	0,00%	3.982.630	0	0,00%	2.915.109	-1.067.521	-36,62%	2.659.731	-255.378	-9,60%	2.756.495	96.765	3,51%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
2015

II.4 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR
LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO 2013	% PIB	REALIZADO 2013	% PIB	VARIAÇÃO
Receita Total	192.632.000	0,1959	205.332.614	0,2088	12.700.614
Receitas Primárias (I)	214.773.000	0,2184	224.438.184	0,2282	9.665.184
Despesa Total	192.632.000	0,1959	205.332.614	0,2088	12.700.614
Despesas Primárias (II)	191.987.000	0,1952	208.660.522	0,2122	16.673.522
Resultado Primário (I –II)	22.786.000	0,0232	15.777.662	0,0160	(7.008.338)
Resultado Nominal	(68.564)	(0,0001)	2.813.660	0,0029	2.882.224
Dívida Pública Consolidada	4.365.052	0,0044	3.982.630	0,0040	(382.422)
Dívida Consolidada Líquida	4.365.052	0,0044	3.982.630	0,0040	(382.422)
FONTE: SEMPLA / SEMAT - PMB					

ANO	PIB Estadual R$1,00
2013	98.352.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

2015

II.5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LRF, art. 4º, §2º, inciso III R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	14.680.966	100	64.601.664	100	60.674.075	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**14.680.966**	**100**	**64.601.664**	**100**	**60.674.075**	**100**

** Quadro elaborado com base em informações do Departamento de Contabilidade - SEMAT-Barcarena
FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - Barcarena-Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
2015

II.6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS
LRF, art. 4º, §2º, inciso III R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	**2013**	**2012**	**2011**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
TOTAL			
	(c) = (a-b)+(f)	**(f) = (d-e)+(g)**	**(g)**
SALDO FINANCEIRO			

* Nada consta
** Quadro elaborado com base em informações do Departamento de Contabilidade
- SEMAT-Barcarena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
2015

II.7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

					R$ 1,00
SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**				**COMPENSAÇÃO**
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017	
Contribuinte	IPTU	506.400	539.316	568.978	Recadastramento Imobiliário
					Atualização da planta de valores

Profissionais autônomos e liberais	ISS	312.296	318.542	324.913	Cobrança da dívida ativa judicialmente Diminuição das Despesas para o equilíbrio entre receita e despesas
TOTAL		**818.696**	**857.858**	**893.891**	

Nota:
1. O incentivo ao contribuinte do IPTU para pagamento antecipado, promove desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor original da Receita (art 15, §1º, da Lei №1.984 de 26 de dezembro de 2003);
2. Redução de até 5% (cinco por cento), para imóveis pertencentes a conjuntos habitacionais populares (art 17, da Lei №1.984 de 26 de dezembro de 2003);
3. A cobrança de ISS para autônomos e liberais, estima-se em 1% do Total Arrecadado; e
4. Cerca de 2% (dois por cento) se enquadra na condição de aposentados carentes e que se beneficiam da isenção concedida pela Lei Municipal № 1.950/2001 esses 2 tipos de renúncia de receita diminuem em aproximadamente 8% do total da receita de IPTU.
Fonte: Código Tributário Municipal e lei Municipal № 1.950/2001.

ANEXO III
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Por sustentarem-se basicamente sobre estimativas, o cenário econômico traçado por este material deve considerar aspectos que, de formas gerais, podem comprometer substancialmente as projeções estabelecidas por esta Lei. Deste modo, ao admitir a importância da observação deste cenário, este anexo procura demonstrar as providências adotadas por esta Administração nos casos em que o equilíbrio financeiro for prejudicado em função dos riscos fiscais aqui abordados, de forma a comprometer as expectativas traçadas por esta Gestão para o exercício de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

III.1 - RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Condenações judiciais	442.559	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contigência	500.000
Desvio entre parâmetros da receita estimada e da efetividade de alguns impostos	3.056.579	Contigenciamento de despesas	3.000.000
TOTAL	3.499.138	TOTAL	3.500.000

Fonte: Estimativas realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, com base nas manifestações do Departamento de Contabilidade/SEMAT e da Procuradoria Geral do Município

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
2015

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	2014	2015	2016	2017
IPCA	(%)	6,01	5,7	5,34	5,25
INPC	(%)	5,98	5,4	5,21	5,06
IGP-DI	(%)	5,93	5,62	5,22	5,13
IGP-M	(%)	5,97	5,52	5,38	5,11
TR	(%)	0,77	0,73	0,53	1,19
TAXA SELIC	(%)	11,75	12	10	10
TJLP	(%)	5	5	5	5
Dólar	R$	2,42	2,45	2,48	2,52
Salário Mínimo	R$	724	782	843	909

PIB – Pará (1)	(%)	2,64	2,91	3,43	3,54
	R$(Milhão)	110.570	121.043	132.650	145.570

Nota: Dados Projetados para todas as séries do PIB Estadual / IDESP
Fonte: Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
ESTIMATIVA DE RECEITA 2015

RECURSOS PRÓPRIOS

RECEITA	ARRECADADA 2011 (R$)	ARRECADADA 2012 (R$)	ARRECADADA 2013 (R$)	MÉDIA 2011-2013	ORÇADA 2014 (R$)	META 2015 (%)	ESTIMADA 2015 (R$)	META 2016 (%)	ESTIMADA 2016 (R$)	META 2017(%)	ESTIMADA 2017 (R$)
IPTU	4904780,57	1505783,59	4803060,51	3737874,89	6000000	5,50%	6330000	6,50%	6741450	5,50%	7112229,8
ITBI	490945,78	2654233,04	382763,15	1175980,657	340000	5,00%	357000	5,00%	374850	5,00%	393592,5
ISS	22353426,17	31301795,87	30571826,7	28075682,91	30320000	3,00%	31229600	2,00%	31854192	2,00%	32491276
IRRF*	1211924,38	1881062,9	1314293,13	1469093,47	1336000	2,91%	1374877,6	3,43%	1422036	3,54%	1472376
CIP	662315,98	597098,44	787258,62	682224,3467	655000	5,00%	687750	5,00%	722137,5	5,00%	758244,38
Taxas	1909203,12	409243,32	697126,91	1005191,117	1110000	5,00%	1165500	5,00%	1223775	5,00%	1284963,8
Outras Receitas Correntes*	285462,13	6421305,48	2030007,38	2912258,33	1311000	2,91%	1349150,1	3,43%	1395426	3,54%	1444824
Receita Patrimonial	1050479,77	941685,71	637528,47	876564,65	574000	2,91%	590703,4	3,43%	610964,5	3,54%	632592,67

OBSERVAÇÕES:
1. De forma a compatibilizar este material com as expectativas demonstradas no PPA 2014-2017, tomamos como base para o cálculo das projeções a reestimativa das receitas para o exercício de 2014, para a partir do acréscimo dos percentuais de projeção do anexo II.1 estimar o crescimento anual da arrecadação Municipal para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, corrigindo, quando necessário, as diretrizes estabelecidas na estrutura de financiamento do referido plano.
2. * Nas receitas em que não foram traçadas as metas fiscais, conforme anexo 1.1, adotamos o PIB Estadual (crescimento % a.a)

Índice econômico	2015	2016	2017
PIB Estadual (crescimento % anual)	2,91%	3,43%	3,54%
Coeficiente de multiplicação	0,000291	0,000343	0,000354
FONTE: Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
METAS FISCAIS 2015

METAS TRAÇADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	ESTIMATIVA (R$)	META (%)	C. DE MULTIPLICAÇÃO	ESTIMATIVA (R$)	META (%)	C. DE MULTIPLICAÇÃO	ESTIMATIVA (R$)	META (%)	C. DE MULTIPLICAÇÃO
IPTU	6.330.000	5,50%	1,08	6.741.450	6,50%	1,05	7.112.230	5,50%	1,05
ITBI	357.000	5,00%	1,10	374.850	5,00%	1,08	393.593	5,00%	1,07
ISS	31.229.600	3,00%	1,10	31.854.192	2,00%	1,08	32.491.276	2,00%	1,10
CIP	687.750	5,00%	1,05	722.138	5,00%	1,04	758.244	5,00%	1,04
TAXAS	1.165.500	5,00%	1,08	1.223.775	5,00%	1,10	1.284.964	5,00%	1,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
ESTIMATIVA DE RECEITA 2015

RECURSOS TRANSFERIDOS

R$ 1,00

RECEITA	ARRECADADA 2011 (R$)	ARRECADADA 2012 (R$)	ARRECADADA 2013 (R$)	ORÇADA 2014 (R$)	ESTIMADA 2015 (R$)	ESTIMADA 2016 (R$)	ESTIMADA 2017 (R$)
FPM (*)	23948027,03	26026390,38	27757911,88	27000000	27810000	28922400	30079296
L.C. Nº 87/96 (*)	1055145,12	997707,72	0	780000	803400	835536	868957,44
FNAS (*)	1016025,86	1241829,99	1205483,79	1555000	1601650	1665716	1732344,64
FNDE (*)	4112828,61	7113851,71	10485764,89	11756000	12108680	12593027,2	13096748,29
SUS (*)	12247101,35	14524256,55	15236283,12	15283000	15741490	16371149,6	17025995,58
IPIEX (**)	2421180,42	3139206,42	2582810,41	2450000	2521295	2607775,419	2700090,668
ICMS (**)	70992616,4	82769190,44	70843982,36	66500000	68435150	70782475,65	73288175,28
IPVA (**)	2174187,82	2447326,89	2763409,02	2940000	3025554	3129330,502	3240108,802
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS (*)	44617063,41	51324634,13	51212033,94	57936000	59674080	62061043,2	64543484,93
RECEITAS DE CAPITAL (***)	68453,39	910000	1686333,22	51638000	60000000	40000000	55000000

* Para os impostos de competência da União, utilizamos como base para os cálculos o PIB Nacional.
** Para os impostos de competência do Estado, utilizamos como base para os cálculos o PIB Estadual.
*** Por constituirem-se basicamente de recursos de convênios, as receitas de capital despensam a utilização dos índices aquí adotados, visto que sua realização depende basicamente das articulações do Executivo em prol destas receitas.

Índice econômico	2014	2015	2016
PIB Real (crescimento % anual)	3,00%	4,00%	4,00%
Coeficiente de multiplicação	0,0003	0,0004	0,0004
PIB Estadual (crescimento % anual)	2,91%	3,43%	3,54%
Coeficiente de multiplicação	0,000291	0,000343	0,000354
FONTE: Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
2015

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	236407452,9	224438184,4	258118000	265936161,8	275582253,1	284414313
Receita Tributária	37752118,72	37769070,4	39109000	40435778,6	41576009,83	42694780,45
Receita de Contribuições	597098,44	787258,62	11585000	11922123,5	12331052,34	12767571,59
Receita de Serviços	1099664,52	1115233,72	1178000	1212279,8	1253860,997	1298247,676
Receita Patrimonial	941685,71	637528,47	574000	590703,4	610964,5266	632592,6709
Transferências Correntes	189595580	182099085,8	204358000	210423039,1	218411746,3	225572990,4
Outras Receitas Correntes	6421305,48	2030007,38	1311000	1349150,1	1395425,948	1444824,027
RECEITAS DE CAPITAL	910000	1686333,22	51638000	60000000	40000000	55000000
RECEITAS REDUTORAS	23078201,52	20791904	19936000	20521139,8	21257645,91	22037553,73
TOTAL	214239251,3	205332613,6	290020000	305621022	294538847,2	317599568,9

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A02C55C7